



## **TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 01**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026**

O Município de Turvo/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 82.548.983/0001-60, comunica aos interessados que houve ALTERAÇÃO no Processo Administrativo nº 50/2026 – Pregão Eletrônico nº 10/2026, que tem por objeto a aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender às necessidades essenciais da Administração Municipal e do Fundo Municipal de Saúde do Município, conforme especificações constantes do Termo de Referência e demais documentos e anexos que integram este edital.

#### **I – Nova data de abertura**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 08h59min do dia 18/05/2026

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** a partir das 09h00min do dia 18/05/2026

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h30min do dia 18/05/2026

**II -** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Edital do Processo Administrativo nº 50/2026 – Pregão Eletrônico nº 10/2026 e seus Anexos, não alterados por este Aviso de Retificação.

Turvo/SC, 06 de maio de 2026.

Heriberto Afonso Schmidt  
Prefeito Municipal

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026**

O MUNICÍPIO DE TURVO/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 82.548.983/0001-60, com sede na Rua Nereu Ramos, 609 – Centro, no município de Turvo/SC, comunica que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, pelo tipo de licitação **menor preço por lote**, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 055, de 29 de maio de 2024, no que couber o Decreto Municipal nº 043, de 09 de julho de 2021 e demais legislações aplicáveis a matéria e das exigências estabelecidas neste edital, para a aquisição parcelada de gêneros alimentícios. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com assistência da equipe de apoio, designados pela Portaria nº 429/2025.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 08h59min do dia 14/05/2026

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** a partir das 09h00min do dia 14/05/2026

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h30min do dia 14/05/2026

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** Portal: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL – sítio:  
<https://bllcompras.com>

## **1 – OBJETO**

**1.1.** Esta licitação tem por objeto a aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender às necessidades essenciais da Administração Municipal e do Fundo Municipal de Saúde do Município, conforme especificações constantes do Termo de Referência e demais documentos e anexos que integram este edital.

**1.2.** Os produtos deverão atender aos padrões mínimos de qualidade exigidos para o objeto, em conformidade com a legislação específica aplicável e o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078/90), sendo que os produtos considerados inadequados ou que não atenderem às exigibilidades, não serão aceitos e o pagamento de toda a parcela ficará suspenso, até sua regularização de forma integral.

**1.3.** Entende-se por produto inadequado, aquele que apresentar-se com inferior qualidade, defeitos sistemáticos, sinais de componentes remanufatura dos, oxidação, fora das determinações legais, em desacordo com as especificações constantes na relação de itens do Edital e Termo de Referência, diferentes do exigido.

## **2 – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**2.1.** Poderá participar do presente processo licitatório, as empresas com ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus anexos e, estiverem devidamente cadastradas junto à Plataforma Eletrônica - **Portal:** [bllcompras](https://bllcompras.com) – **sítio:** <https://bllcompras.com>

**2.1.1.** Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro, por meio do sistema, ou de sua desconexão.

**2.1.2.** A participação na presente licitação implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdo deste edital, Termo de Referência e seus demais anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor, e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**2.2.** Não poderão participar desta licitação, os licitantes:

**2.2.1.** que não atendam às condições deste processo licitatório e seus anexos;

**2.2.2.** estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**2.2.3.** que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

**2.2.3.1.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

**2.2.3.2.** Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

**2.2.4.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

### **3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**3.1.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

**3.1.1.** O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema, implica a responsabilidade legal do participante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao processo licitatório.

**3.1.2.** O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não

cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Turvo/SC, promotor da licitação, responsabilidade.

**3.2.** Como requisito para participação, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá marcar a opção de que atende plenamente os requisitos e exigências de habilitação previstas no Edital, sendo oportunizado ao licitante no momento do salvamento da proposta.

**3.3.** Como requisito para participação usufruindo dos benefícios de que trata a Lei Complementar nº. 123/2006 e o Decreto Municipal nº 043, de 09 de julho de 2021 a empresa deverá marcar a opção de enquadramento na tela de cadastramento da proposta na plataforma eletrônica.

#### **4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

**4.1.** Após a divulgação do presente edital, as licitantes deverão encaminhar a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico e até a data e hora marcadas no preâmbulo deste edital, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas, devendo preencher os seguintes campos:

a) Conter, em campo próprio do sistema, o preço unitário e total do item, expresso em reais, com no máximo 02 (duas) casas decimais, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital;

b) A proposta deverá ser **feita por lote**, ficando facultado ao licitante apresentar proposta somente para os lotes que tiver interesse, sendo **que deverá indicar valor unitário para todos os itens do lote que interessar**.

c) Ao cadastrar sua proposta na Plataforma BLL a licitante deverá informar a **marca** do produto cotado.

**c.1) Se por ventura, a marca identificar a empresa, a mesma deverá ser informada como “PRÓPRIA”. É vedada qualquer forma de identificação da licitante, sob pena de desclassificação.**

d) a validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura desta licitação.

**4.1.1.** No valor da proposta devem estar inclusos todos os custos com a remuneração, encargos sociais, operacionais, previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, bem como taxas, impostos, fretes para entrega, carga e descarga, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos.

**4.1.2.** A proposta de preços deverá respeitar as especificações e quantitativos constantes neste edital e seus Anexos.

**4.1.3.** Os licitantes deverão manter suas informações cadastrais atualizadas, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens divulgadas via “chat” ou emitidas pelo Sistema junto ao seu endereço eletrônico (e-mail).

#### **4.2. Da proposta de preços final atualizada:**

**4.2.1.** A proposta de preços final atualizada, da(s) licitante(s) vencedora(s), deverá(ão) ser apresentada(s) no formato **PDF em um único arquivo**, em papel timbrado da empresa, contendo os dados de identificação (razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail para contato), identificada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da empresa, **no prazo máximo de 02 (duas) horas após a solicitação, devendo utilizar-se do modelo do Anexo II.**

**4.2.2.** O percentual de desconto para cada item que compõe o lote, deverá ser o mesmo concedido ao valor total do lote.

**4.2.3.** Declaração expressa de que no preço proposto já estão incluídos todos os custos necessários ao fornecimento dos produtos, objeto da presente licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, transporte para entrega, carga, descarga, taxas ou quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado;

**4.2.4. Apresentar juntamente com a proposta atualizada, declaração de cumprimento dos requisitos e limites para ME e EPP, conforme Anexo III;**

4.3. Caso haja omissão da validade e/ou garantia da proposta, aplicar-se-ão os prazos mínimos estipulados neste edital.

## **5 - DO INÍCIO DA SESSÃO**

**5.1.** Encerrado o prazo de recebimento das propostas, o Pregoeiro, dará início à Sessão Pública, via sistema eletrônico, na data e horário previstos no preâmbulo deste Edital, verificando a validade das propostas conforme exigências do edital.

**5.2.** Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante antes do término dos lances.

## **6 - DO MODO DE DISPUTA E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**6.1.** O modo de disputa definido nesta licitação será ABERTO:

a) No modo de disputa ABERTO, a etapa de envio de lances durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração desta etapa.

a.1) A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

b) Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

**6.1.1.** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

**6.2.** Classificadas as propostas, terá início a fase competitiva para recebimento de lances, no endereço eletrônico e no dia e horário informados no preâmbulo deste Edital, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**6.3.** A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, os lances inseridos durante a sessão pública.

**6.4.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste Edital.

**6.5.** As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as seguintes condições:

a) O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

b) Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

c) Os lances a serem ofertados devem corresponder ao **MENOR PREÇO POR LOTE**.

**6.6.** Na fase de lances, no caso de evidente equívoco de digitação pelo licitante, em que este equívoco der causa a preço incompatível ou lance manifestamente inexequível, o lance poderá, motivadamente, ser excluído do sistema.

**6.6.1.** Em caso de permanência de preço incompatível ou lance manifestamente inexequível no sistema após transcorrida a fase de lances, a proposta final poderá ser excluída do mesmo modo, porém, não haverá oportunidade de retornar a etapa de lances para registrar novos lances.

**6.7.** Após a apresentação da proposta e dos lances não caberá desistência, salvo se por motivo justo, justificado, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**6.8.** Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará o nome dos licitantes participantes do certame.

**6.9.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**6.9.1.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a sessão será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

**6.10.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,05 (cinco centavos)**.

## **7 – JULGAMENTO**

**7.1.** Após análise da proposta e transcorrida a etapa de lances, o sistema eletrônico automaticamente divulgará a melhor proposta classificada e as subsequentes.

**7.2.** O Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

**7.3.** O valor de referência deste processo licitatório está disponível neste edital e no Termo de Referência, que será considerado como preço máximo aceito pela Administração, sendo desclassificadas as propostas que apresentarem valor unitário acima do orçamento oficial.

**7.4.** Será concedida prioridade de contratação, para as empresas enquadradas no Decreto Municipal nº 043, de 09 de julho de 2021, sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) em relação a menor proposta, a fim de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional;

**7.4.1.** A prioridade de contratação será dada às empresas sediadas no município de Turvo/SC, assim entendidas como empresas locais.

**7.4.2.** Não atendida a prioridade do item anterior, a prioridade será dada às empresas regionais, assim entendidas como aquelas sediadas em municípios da região da AMESC.

**7.5.** Serão desclassificadas as propostas que:

**7.5.1.** Não atendam as especificações, os prazos e as condições definidos neste edital;

**7.5.2.** Apresentem vícios insanáveis;

**7.5.3.** Apresentem preços inexequíveis ou que permaneçam acima do orçamento estimado para contratação mesmo após a negociação de que trata o item 7.7.

**7.6.** Na hipótese de a proposta mais vantajosa desatender as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo na ordem de classificação, segundo o critério de menor preço e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

**7.7.** O pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

**7.8.** Considerar-se-á como proposta final ou adequada, o último lance ofertado ou negociado, divulgado em ata, dispensando-se a exigência de qualquer outro documento posterior a esta fase para sua ratificação.

**7.9.** Considera-se inexequível a proposta ou lance vencedor cujos valores forem inferiores a 60% (sessenta por cento) do valor estimado da contratação.

**7.10.** A Administração não se absterá de escolher a proposta mais vantajosa para o ente municipal sob a alegação de inexequibilidade, desde que o licitante demonstre a exequibilidade de sua proposta (Acórdão nº 803/2024-TCU-Plenário).

**7.11.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

**7.12.** Se, nos termos do art. 2º, inciso XVII, do Decreto Municipal nº 055, de 2024, houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, o Pregoeiro poderá requisitar diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta no prazo de **01 (uma) hora**.

**7.13.** Quando ainda após a primeira diligência persistirem os indícios, será aberta nova diligência de **30 (trinta) minutos** e se mesmo assim persistirem indícios quanto a inexequibilidade da proposta o pregoeiro/agente de contratação determinará a desclassificação da proposta.

## **8. – DA HABILITAÇÃO**

**8.1.** Para fins de habilitação, as licitantes terão de anexar na plataforma, na forma do item 9 do edital, os documentos relativos à:

### **8.1.1. Regularidade jurídica:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Estatuto ou Contrato Social ou Registro Comercial ou documento equivalente comprovando os poderes de administração pela empresa licitante, apresentados na forma da lei, com as devidas alteração e atas de posse, acompanhados das respectivas alterações ou consolidações, conforme o caso.

### **8.1.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

- a) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal (alvará de localização), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) Comprovante de regularidade fiscal com a Fazenda Federal inclusive de contribuições previdenciárias - RFB/PGFN, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014;
- c) Comprovante de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual da sede da licitante;
- d) Comprovante de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- e) Comprovante de regularidade para com o FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

### **8.1.3. Qualificação econômico e financeira**

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

### **8.1.4. Declaração Unificada (Anexo I)**

- a) Declaração de que não foi declarada inidônea em nenhum órgão público Federal, Estadual ou Municipal e não está impedida ou suspensa de licitar com o Município de Turvo/SC;

- b) Declaração de atendimento as exigências do inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal;
- c) Declaração de Inexistência de servidor público no quadro societário da empresa;
- d) Declaração de cumprimento às exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência;
- e) Declaração de não condenação judicial, de acordo com o estabelecido no inciso VI do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- f) Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas.

**8.1.5.1. Comprovação de Enquadramento ME/EPP:**

**8.1.5.1.1.** Para fins de comprovação de enquadramento como microempresas, empresas de pequeno porte, desde que não esteja inserida nas hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/06, a licitante deverá anexar na plataforma:

a) Microempresa e Empresa de Pequeno Porte: Certidão expedida pela Junta Comercial na forma do art. 8º da IN nº 103/2007 do Departamento de Registro do Comércio – DNRC, emitida no período máximo de 90 dias que antecede o processo licitatório.

**8.1.6.** As microempresas e empresas de pequeno porte, poderão sanar eventual restrição quanto à comprovação da regularidade fiscal, sendo que o julgamento da habilitação ficará suspenso para que a licitante possa proceder a regularização da documentação mediante apresentação das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis automaticamente por igual período.

**8.2.** Os documentos que não possuem o prazo de validade expresso (no próprio documento ou nas exigências específicas deste edital), somente serão aceitos com data não excedente a 180 (cento e oitenta) dias corridos da data prevista para apresentação das propostas.

**8.3.** Resume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria dos documentos anexados à plataforma eletrônica, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

**8.4.** Conjuntamente com a análise dos documentos exigidos neste item, o Pregoeiro realizará as seguintes consultas, sendo que a licitante deverá estar regular para que seja proferida sua habilitação, conforme § 4º, Artigo 91 da Lei Federal nº. 14.133/2021:

- a) Consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
- b) Consulta no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP - (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);

## **9 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**9.1.** Os documentos de habilitação e de enquadramento (se for o caso), relacionados no item 8 deste edital, serão verificados por meio dos documentos anexados à plataforma de compras eletrônicas.

**9.1.1.** A apresentação dos documentos dar-se-á, preferencialmente, por meio do anexo de um **único arquivo, no formato PDF**, contendo todos os documentos de forma compilada, organizados na ordem sequencial solicitada no item 8 deste edital, a fim de agilizar a análise.

**9.2.** Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo(s) licitante(s) vencedor(es).

**9.3.** Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados **no prazo de até 2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro, via chat.

**9.3.1.** Questionado, após o envio dos documentos, o licitante poderá renunciar ao prazo antes de seu encerramento, via chat, configurando sua decadência e permitindo que o Pregoeiro proceda à análise.

**9.4.** Transcorrido o prazo para envio dos documentos, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

**9.5.** Na hipótese de os documentos apresentados não atenderem às exigências deste edital, a licitante será inabilitada e o Pregoeiro examinará a proposta subsequente na forma do item 7.6.

## **10. - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS ESCLARECIMENTOS**

**10.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº. 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar na plataforma eletrônica, que poderá ser por meio do acesso público, o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

**10.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada na plataforma eletrônica, no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**10.3.** A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração dos documentos técnicos da fase preparatória, decidir sobre a impugnação.

**10.3.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada, nos autos do processo de licitação.

**10.3.2.** Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

## **11. - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**11.1.** Após a etapa de habilitação, em momento oportuno, o Pregoeiro abrirá o prazo de 15 (quinze) minutos, ocasião em que qualquer licitante poderá manifestar sua intenção de recorrer em face do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação de licitante em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

**11.2.** O licitante que manifestar intenção de recorrer ficará automaticamente intimado a apresentar as razões recursais, as quais deverão ser anexadas à plataforma, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente a manifestação de que trata o item 11.1 deste edital.

**11.3.** As demais licitantes, desde logo, ficarão intimadas a apresentar suas contrarrazões, as quais deverão ser anexadas à plataforma, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo recursal referido no item 11.2 deste edital.

**11.4.** O recurso e as contrarrazões serão dirigidos à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**11.5.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não puderem ser aproveitados.

## **12. - DA HOMOLOGAÇÃO**

**12.1.** Nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº. 14.133/2021, esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade máxima, que poderá:

- a) Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

## **13. - DA CONTRATAÇÃO**

**13.1.** Após a autoridade máxima homologar o resultado da licitação, o(s) licitante(s) vencedor(es) será(ão) convocado(s) para assinar Termo Contratual, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

**13.1.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

**13.1.3.** A convocação formal poderá ser realizada da forma que a Administração julgar eficiente, podendo se dar por publicação em sítio oficial, e-mail ou aplicativos de conversa, desde que utilizados os dados de contato inseridos pelo próprio fornecedor na plataforma eletrônica em que se deu a sessão da licitação.

**13.2.** Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

**13.3.** Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

**13.4.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, quando houver.

**13.5.** As obrigações contratuais, forma e condições de pagamento, reajuste, repactuação e recebimento do objeto, e outras obrigações exigidas na Lei Federal nº. 14.133/2021, conforme o caso, estão descritas nas respectivas cláusulas da minuta de contrato - Anexo III, que é parte integrante deste edital.

## **14. - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**14.1.** As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2026:

11.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.051 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SF E ACS

3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.1002.0002(7)

04.001- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.005 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.700.0080(17)

2.030– MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNREBOM

3.3.90.00.00.00.00.00 1.753.7000.0753 (23)

06.001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.014 – AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.7000.0080 (47)

06.001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.014 – AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

3.3.90.00.00.00.00.00 2.550.7000.0058 (47)

06.001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.014 – AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

3.3.90.00.00.00.00.00 2.552.7000.0060 (47)

08.001- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.027 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.7000.0080 (70)

15.001 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

2.013 – MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR

3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.7000.0080(84)

## **15. – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**15.1.** O licitante e a contratada que incorram nas infrações previstas no art. 155 da Lei n. 14.133, de 2021, sujeitam-se às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, mediante apuração prevista em regular processo administrativo.

## **16. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**16.1.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**16.2.** No julgamento das etapas deste processo, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante registro em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, respeitadas as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 055, de 29 de maio de 2024 e o Decreto Municipal nº 043, de 09 de julho de 2021.

**16.3.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**16.4.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**16.5.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, sendo que só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**16.6.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**16.7.** Quando houver suspeita de conluio entre os licitantes, má fé ou qualquer ilicitude, o Pregoeiro poderá adotar medidas que impeçam estas de prosperar, encaminhando relatório dos fatos ocorridos durante a sessão ao Prefeito Municipal, para que este adote as medidas cabíveis.

**16.8.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos com as demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**16.9.** Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes nas Leis citadas no preâmbulo deste Edital.

**16.10.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**16.11.** É de suma importância a leitura cuidadosa dos termos deste Edital de Licitação e, em casos de dúvidas, poderá ser solicitado pedido de esclarecimentos, de acordo com as normas e prazos estabelecidos neste ato convocatório.

**16.12.** O Edital e anexos encontram-se divulgado no portal <https://bllcompras.com>, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, no Diário Oficial dos Municípios [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br), no site <https://turvo.sc.gov.br> e no mural público.

**16.12.1.** E também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Nereu Ramos, nº 609, Centro, Turvo/SC, nos dias úteis, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados, ou pelo fone (48) 3525.8100 ou E-mail: [licita@turvo.sc.gov.br](mailto:licita@turvo.sc.gov.br).

Turvo/SC, 04 de maio de 2026.

HERIBERTO AFONSO SCHMIDT  
Prefeito Municipal

**QUANTITATIVO, ESPECIFICAÇÃO E VALOR MÁXIMO**  
Processo Administrativo nº 50/2026 – Pregão Eletrônico nº 10/2026

**Objeto:** Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender às necessidades essenciais da Administração Municipal e do Fundo Municipal de Saúde do Município, conforme especificações constantes do Termo de Referência e demais documentos e anexos que integram este edital, e conforme segue:

LOTE 1					
Item	Descrição/Especificação	Unid	Qtd	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
1	Acelga, de tamanho médio, sem partes estragadas, com folhas vivas de coloração verde sem partes amareladas e estragadas.	unid	1.600	8,58	13.728,00
2	Aipim descascado, limpo, higienizado, cortado e embalado, pronto para preparo. Deve apresentar características de qualidade adequadas, com coloração própria, superfície íntegra, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estando em perfeitas condições de conservação, com pedaços uniformes, isentos de extremidades muito finas ou excessivamente grossas. Deve estar embalado em sacos de polietileno transparente, com peso entre 1 kg e 5 kg, devidamente etiquetado com o respectivo peso.	kg	100	9,17	917,00
3	Alface crespa com folhas de padrão crespo, pé com tamanho médio, com coloração verde, as folhas não devem estar murchas, amareladas ou queimadas.	unid	3.000	3,98	11.940,00
4	Alho, à granel, de boa qualidade, sem partes estragadas ou brotos, embalados em embalagem plástica transparente.	kg	80	29,04	2.323,20
5	Batata Doce, tamanho médio, coloração rosada, livre de sujidades, amassados, estragados, mofo e bolores, sem brotos. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	kg	2.000	3,95	7.900,00
6	Batata inglesa, tamanho médio (7 a 10 cm), coloração branca, livre de sujidades, amassados, estragados, mofo e bolores, sem brotos. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	kg	5.500	4,10	22.550,00
7	Beterraba, tamanho médio, firme, tenra, de coloração vermelho vivo, com pele lisa. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	kg	2.500	4,51	11.275,00
8	Brócolis, tamanho médio, de boa qualidade, folhas e flores sãs, sem rupturas, com coloração verde escura, sem partes estragadas e/ou amareladas.	unid	3.000	5,86	17.580,00
9	Cebola de cabeça, tamanho médio, fresca, com casca de coloração característica, sem amassados e partes estragadas.	kg	5.100	3,51	17.901,00
10	Cebolinha verde fresca, não murcha, maço de 200g.	maço	5.000	3,73	18.650,00
11	Cenoura, tamanho médio, coloração laranja, fresca, tenra, sem amassados e apodrecimentos, grau de amadurecimento apropriado para consumo.	kg	3.000	4,49	13.470,00
12	Chuchu, tamanho médio, coloração verde claro a escuro, sem amassados e apodrecimentos, tenro e sem manchas.	kg	2.800	4,43	12.404,00
13	Couve-flor, tamanho médio, flores íntegras e esbranquiçadas, sem partes estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	unid	2.800	4,88	13.664,00



14	Couve-Manteiga, maço de tamanho médio, fresco, folhas de coloração verde-escura, sem folhas amareladas e murchas.	unid	3.500	3,79	13.265,00
15	Moranga, tamanho médio, casca firme de cor verde escura, sem partes estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	kg	2.200	4,66	10.252,00
16	Ovos de galinha fresco do tipo A, vermelho, grande, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em embalagem apropriada, embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade). O produto poderá ter, no máximo, 25% do seu prazo de validade expirado, ou seja, ainda deve ter 75% de seu prazo de validade disponível, considerando o período desde a data de embalagem/classificação até a data de vencimento.	dz	6.000	10,78	64.680,00
17	Pepino, casca firme de cor verde escura, sem partes estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	kg	2.300	4,72	10.856,00
18	Pimentão, verde, tamanho médio, coloração esverdeada a esverdeada com vermelho, sem partes apodrecidas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	kg	500	8,90	4.450,00
19	Repolho em cabeça, tamanho médio, de primeira qualidade, inteiro, cabeças fechadas, sem folhas externas, limpo. Destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação.	unid	1.500	5,00	7.500,00
20	Tomate, boa qualidade, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresco, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica ou por insetos que afetem suas características, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes, sem aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme.	kg	7.030	6,19	43.515,70
21	Vagem, tamanho médio e coloração uniforme, livre de materiais terrosos e umidade externa normal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio ou transporte.	kg	800	11,66	9.328,00
<b>VALOR LOTE 1 - R\$</b>					<b>328.148,90</b>
<b>LOTE 2</b>					
Item	Descrição/Especificação	Und	Qtd	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
22	Abacaxi pérola, tamanho médio, de coloração amarelo esverdeado, firme, sem partes estragadas, com peso médio de 1,5Kg, em grau de amadurecimento para consumo.	unid	3.510	8,58	30.115,80
23	Banana branca, produto alongado, com casca lisa e tenra, coloração amarela podendo conter pontos marrons, sem partes amassadas e estragadas. Deve apresentar grau de amadurecimento próprio para consumo.	kg	7.050	3,76	26.508,00
24	Bergamota, tamanho médio, coloração alaranjada forte, firme, com casca lisa, sem partes estragadas ou amolecidas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	kg	3.000	5,36	16.080,00

25	Laranja lima, tamanho médio, casca de coloração alaranjada, lisa, succulenta, sem amassados e partes estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	kg	3.550	7,35	26.092,50
26	Laranja pera, tamanho médio, casca de coloração alaranjada, lisa, succulenta, sem amassados e partes estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo;	kg	3.500	4,81	16.835,00
27	Limão, fruto na cor verde escuro, não deve apresentar amarelados. Textura lisa e casca tenra.	kg	50	5,62	281,00
28	Maçã Fuji, tamanho médio, coloração vermelha, casca lisa e brilhante. Sem partes apodrecidas, grau de amadurecimento apropriado para consumo.	kg	6.110	5,87	35.865,70
29	Mamão formosa, deve conter casca fina e lisa, coloração amarela, sem amassados, com polpa macia, com grau médio de amadurecimento.	kg	4.500	7,80	35.100,00
30	Manga, deve conter casca fina e lisa, coloração amarela, sem amassados, com polpa macia, com grau médio de amadurecimento.	kg	4.020	7,44	29.908,80
31	Melancia, tamanho médio, com coloração verde escuro, sem rachaduras e amassados. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	kg	5.000	3,07	15.350,00
32	Melão, tamanho médio, casca fina, coloração amarela lisa e brilhante. Sem amassados e partes apodrecidas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	kg	5.000	5,21	26.050,00
33	Morango, in natura, fruta fisiologicamente desenvolvida, bastante firme, com maturação apropriada, inteira, sem ferimentos, livre de pragas, doenças e munida de cálice e pedúnculo verde;	kg	550	40,08	22.044,00
34	Pera - in natura, de 1ª qualidade - semi madura, consistência firme, tamanho de médio a grande, casca livre de fungos. Devem estar íntegras, sem traço de descoloração ou manchas;	kg	3.000	10,35	31.050,00
35	Pêssego – características técnicas: devem apresentar características próprias do cultivar bem definidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, pragas e doenças, e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. A variedade a ser entregue dependerá da safra. Embalagem: embalados em embalagens plásticas transparentes, atóxicas e resistentes.	kg	2.000	9,70	19.400,00
36	Uva, nacional ou niagra, sem amassados ou apodrecidos, coloração roxa escura, grau de amadurecimento apropriado para consumo.	kg	2.500	11,86	29.650,00
<b>VALOR LOTE 2 - R\$</b>					<b>360.330,80</b>
<b>LOTE 3</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição/Especificação</b>	<b>Und</b>	<b>Qtd</b>	<b>Valor Unitário Máximo</b>	<b>Valor Total Máximo</b>
37	Carne bovina de 1ª, patinho ou coxão mole, resfriada, sem gordura, formato de bifês, deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de Agricultura, contendo	kg	4.000	38,60	154.400,00

	na embalagem o SIF, nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, número de registro no órgão oficial, endereço de fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso).				
38	Carne bovina em cubos sem gordura (Acem ou Paleta), deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de Agricultura, contendo na embalagem o SIF, nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, número de registro no órgão oficial, endereço de fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso).	kg	5.000	31,56	157.800,00
39	Carne bovina moída na hora, de 2ª, sem gordura e sebo. Deve apresentar cor vermelha cereja, firme e com odor agradável. A carne deve ser de patinho ou coxão mole, com pouca gordura, isenta de cartilagens e ossos, manipulada em boas condições higiênicas provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de agricultura, contendo na embalagem o SIF, nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, número de registro no órgão oficial, endereço de fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso).	kg	5.000	25,51	127.550,00
40	Carne suína, lombo, pouca gordura, deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e pegajosa, cor e odor característicos, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de Agricultura, contendo na embalagem o SIF, nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, número de registro no órgão oficial, endereço de fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso).	kg	2.500	22,31	55.775,00
41	Frango, coxa/sobre coxa, congelado. A ave deve ter contorno definido, firme e sem manchas, peça lisa e coloração clara, aderente, sem odores. Deve estar intacta. O produto deve estar acondicionado em bandejas ou sacos de polietileno leitoso ou transparente, pesando de 1 kg até 3 kg. Embalagem deve constar peso, data de fabricação e validade, carimbo de inspeção estadual ou federal e procedência do frango. A embalagem primária para transporte deverá ser de papelão.	kg	5.000	16,99	84.950,00
42	Frango, coxinha da asa, congelado. A ave deve ter contorno definido, firme e sem manchas, peça lisa e coloração clara, aderente, sem odores. Deve estar intacta. O produto deve estar acondicionado em bandejas ou sacos de polietileno leitoso ou transparente, pesando de 500g a 1kg. Embalagem deve constar peso, data de fabricação e validade, carimbo de inspeção estadual ou federal e procedência do frango. A embalagem primária para transporte deverá ser de papelão.	kg	4.000	18,30	73.200,00

43	Frango, peito sem osso, congelado com pesagem aproximada de 500g a 1kg. O peito deve ser firme e sem manchas, peça lisa e coloração clara, aderente, sem odores. Produto de tamanho muito pequeno não será aceito. Embalagem: Deve estar intacta. O produto deve estar acondicionado em bandejas ou sacos de polietileno leitoso ou transparente, constando peso, data de fabricação e validade, carimbo de inspeção estadual ou federal e procedência do frango. A embalagem primária para transporte deverá ser de papelão.	kg	3.000	18,32	54.960,00
44	Frango, sassami, congelado com pesagem aproximada de 500g a 1 kg. O peito deve ser firme e sem manchas, peça lisa e coloração clara, aderente, sem odores. Embalagem: Deve estar intacta. O produto deve estar acondicionado em bandejas ou sacos de polietileno leitoso ou transparente, constando peso, data de fabricação e validade, carimbo de inspeção estadual ou federal e procedência do frango. A embalagem primária para transporte deverá ser de papelão.	kg	3.000	19,77	59.310,00
<b>VALOR LOTE 3 R\$</b>					<b>767.945,00</b>
<b>LOTE 4</b>					
Item	Descrição/Especificação	Und	Qtd	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
45	Presunto cozido superior, conforme normas vigentes do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), elaborado a partir de pernil suíno desossado, sendo produto de primeira linha, magro, com aspecto, cor, cheiro e sabor característicos, isento de manchas esverdeadas, sujidades, larvas ou qualquer sinal de deterioração. Deve ser cozido e adicionado dos ingredientes obrigatórios permitidos pela legislação, como sal e conservantes autorizados, submetido a processo tecnológico adequado. Embalagem de 1 kg, a vácuo, em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente selado, em peças de peso padrão. As embalagens devem conter, de forma legível e em língua portuguesa, identificação do produto, marca do fabricante, peso líquido, datas de fabricação e validade, modo de conservação e informação nutricional, conforme legislação vigente. O produto e o estabelecimento fabricante devem possuir registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Estadual (SIE) ou Municipal (SIM), conforme legislação aplicável. O transporte e armazenamento devem obedecer às normas de produtos resfriados, garantindo a manutenção da cadeia de frio até a entrega final. O produto poderá ter, no máximo, 25% do seu prazo de validade expirado, ou seja, ainda deve ter 75% de seu prazo de validade disponível, considerando o período desde a data de fabricação até a data de vencimento. O produto deve atender às normas vigentes das regulamentações do MAPA relativas à identidade e qualidade de presunto.	kg	540	29,86	16.124,40
46	Salsicha de frango 500g, resfriada, condicionada em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e de validade. O produto poderá ter, no máximo, 25% do seu prazo de validade expirado, ou seja, ainda deve ter 75% de seu prazo	pct	1.650	12,50	20.625,00

	de validade disponível, considerando o período desde a data de fabricação até a data de vencimento.				
<b>VALOR LOTE 4 R\$</b>					<b>36.749,40</b>
<b>LOTE 5</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição/Especificação</b>	<b>Und</b>	<b>Qtd</b>	<b>Valor Unitário Máximo</b>	<b>Valor Total Máximo</b>
47	Filé de peixe – embalagem 1kg (tilápia). O produto poderá ter, no máximo, 25% do seu prazo de validade expirado, ou seja, ainda deve ter 75% de seu prazo de validade disponível, considerando o período desde a data de fabricação até a data de vencimento.	kg	1.500	51,03	76.545,00
<b>VALOR LOTE 5</b>					<b>76.545,00</b>
<b>LOTE 6</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição/Especificação</b>	<b>Unid</b>	<b>Qtd</b>	<b>Valor Unitário Máximo</b>	<b>Valor Total Máximo</b>
48	Bebida de soja, alimento com soja, naturalmente sem lactose e sem colesterol por ser um alimento de origem vegetal em sabores variados. Embalagem tetra Pack de 1 litro, em bom estado de conservação, não estufada e amassada. O produto poderá ter, no máximo, 25% do seu prazo de validade expirado, ou seja, ainda deve ter 75% de seu prazo de validade disponível, considerando o período desde a data de fabricação até a data de vencimento.	litro	150	8,38	1.257,00
49	Bebida Láctea, contendo leite pasteurizado semidesnatado, soro do leite, edulcorante sacarose, estabilizante gelatina, amido de milho, fermento láctico, goma guar e preparo de fruta (maçã, banana, mamão, morango, coco). Deverá ser acondicionado em embalagem de polietileno leitoso, constando peso, data de fabricação e validade; com peso líquido de 900 ml. O produto poderá ter, no máximo, 25% do seu prazo de validade expirado, ou seja, ainda deve ter 75% de seu prazo de validade disponível, considerando o período desde a data de fabricação até a data de vencimento.	pct	400	5,56	2.224,00
50	Creme de leite, produto lácteo relativamente rico em gordura retirada do leite por procedimento tecnologicamente adequado, que apresenta a forma de uma emulsão de gordura em água. Deve apresentar cor branco ou levemente amarelado, sabor e odor característicos, suaves, não rançosos, nem ácidos, sem sabores ou odores estranhos. Tetra Pack, embalagem de 200g. O produto poderá ter, no máximo, 25% do seu prazo de validade expirado, ou seja, ainda deve ter 75% de seu prazo de validade disponível, considerando o período desde a data de fabricação até a data de vencimento.	unid	510	3,45	1.759,50



51	<p>Iogurte natural integral zero lactose, para consumo humano, sem adição de açúcares, adoçantes, polpas de frutas, corantes ou conservantes (exceto os naturalmente presentes ou coadjuvantes de tecnologia, como a lactase). Deverá ser produzido a partir de leite pasteurizado integral e/ou leite reconstituído integral. O produto deve ser zero lactose, contendo quantidade de lactose igual ou menor a 100 miligramas, e deve conter fermentos lácteos vivos e ativos. Embalagem primária em pote original, inviolável e hermeticamente fechado, em material adequado para alimentos (plástico ou outro), com peso líquido de 850 g. A embalagem deve conter, de forma clara e visível, a identificação do produto, marca do fabricante, peso líquido, data de fabricação, data de validade, ingredientes, informação nutricional e a declaração "isento de lactose", "zero lactose", "0% lactose", "sem lactose" ou "não contém lactose", conforme RDC nº 429/2020 e RDC nº 727/2022 da Anvisa. O transporte e armazenamento devem seguir as normas de refrigeração exigidas para o produto, garantindo sua integridade e segurança alimentar, conforme legislação vigente. O produto não poderá apresentar amassamentos, perfurações, estufamento, alterações de cor, odor, sabor ou textura. O produto deverá possuir validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega no local de destino.</p>	pote	600	15,62	9.372,00
52	<p>Iogurte natural integral, para consumo humano, obtido a partir da fermentação do leite integral por culturas de fermentos lácteos vivos. Deve ser produzido com leite pasteurizado integral e fermento lácteo, sem adição de açúcares, conservantes ou aromatizantes. Apresenta coloração branca uniforme, consistência firme e cremosa, podendo ocorrer leve separação de soro, característica natural do produto. O sabor deve ser suave e característico. Embalagem primária de 1 L, original, inviolável e hermeticamente fechada, em material adequado para alimentos. A rotulagem deve conter identificação do produto, marca do fabricante, volume, datas de fabricação e validade, lista de ingredientes e informação nutricional, conforme legislação vigente. O produto não deve apresentar alterações de cor, odor, sabor ou textura, nem sinais de violação da embalagem. O prazo de validade deve ser compatível com o produto, apresentando, no momento da entrega, no mínimo 60 dias de validade remanescente.</p>	pote	2.040	18,02	36.760,80
53	<p>Leite condensado, embalagem Tetra Pak de 395 g, contendo leite pasteurizado e/ou leite em pó, açúcar e lactose, sem glúten, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.</p>	unid	100	7,80	780,00
54	<p>Leite integral, leite Longa Vida processado pelo sistema UHT (Ultra High Temperature), que consiste num tratamento térmico a alta temperatura por poucos segundos, mantendo as qualidades essenciais do leite. Embalagem tetra Pack, de 1 litro em bom estado de conservação, sem amassados e estufados. O produto poderá ter, no máximo, 25% do seu prazo de validade expirado, ou seja, ainda deve ter 75% de seu prazo de validade disponível, considerando o período desde a data de fabricação até a data de vencimento.</p>	litro	31.440	5,05	158.772,00

55	Leite zero lactose, leite semidesnatado para dietas com restrição de lactose. Valor energético: máximo 82 kcal (1 porção de 200ml). Deve conter no mínimo os seguintes ingredientes: leite semidesnatado, enzima lactase e estabilizantes. Embalados em caixa tetra pack. Resistente, com peso líquido de 1 litro. Lacrado, sem amassamentos e perfurações. A embalagem deve estar intacta. O produto poderá ter, no máximo, 25% do seu prazo de validade expirado, ou seja, ainda deve ter 75% de seu prazo de validade disponível, considerando o período desde a data de fabricação até a data de vencimento.	litro	10.048	6,12	61.493,76
56	Nata (creme de leite pasteurizado) zero lactose, para consumo humano, processado para dietas com restrição à lactose, com adição da enzima lactase. Deve apresentar mínimo de 25% de gordura láctea, sendo elaborado a partir de creme de leite e enzima lactase, podendo ser especificada faixa de teor de gordura conforme necessidade. Não deve conter glúten, corantes ou conservantes artificiais. Apresenta características sensoriais de cor branca, sabor e odor suaves e característicos, isento de sabores ou odores estranhos, rançosos ou ácidos. Produto em conformidade com a legislação vigente da ANVISA e registrado no órgão competente, quando aplicável (SIF, SIE ou SIM). Embalagem primária íntegra, resistente, atóxica e lacrada, em pote com no mínimo 200 g, garantindo a conservação do produto. A rotulagem deve conter identificação do fabricante, procedência, peso líquido, data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional, conforme RDC nº 429/2020 e IN nº 75/2020 da ANVISA. O produto poderá ter, no máximo, 25% do seu prazo de validade expirado, ou seja, ainda deve ter 75% de seu prazo de validade disponível, considerando o período desde a data de fabricação até a data de vencimento. O transporte deve garantir condições adequadas de temperatura e higiene, preservando a cadeia de frio até a entrega.	pote	1.000	13,07	13.070,00
57	Nata (creme de leite pasteurizado), produto lácteo obtido a partir do creme de leite, apresentando textura cremosa, sabor suave e levemente adocicado. Acondicionada em embalagem de 300 g, em pote íntegro, atóxico e lacrado, garantindo adequada conservação e segurança do produto. Produto refrigerado, pronto para consumo, elaborado com ingredientes selecionados e em conformidade com os padrões de qualidade e legislação vigente aplicável. O produto poderá ter, no máximo, 25% do seu prazo de validade expirado, ou seja, ainda deve ter 75% de seu prazo de validade disponível, considerando o período desde a data de fabricação até a data de vencimento.	pote	3.000	9,88	29.640,00
58	Queijo mussarela, fatiado, interfolhado, produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácidos textura firme e sem buracos. A embalagem do produto deve ter o Selo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.), conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. O produto poderá ter, no máximo, 25% do seu prazo de validade expirado, ou seja, ainda deve ter 75% de seu prazo de validade disponível, considerando o período desde a data de fabricação até a data de vencimento.	kg	1.240	44,22	54.832,80

59	Queijo mussarela, inspecionado, carimbado, peça inteira, produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácidos, textura firme e sem buracos. A embalagem do produto deve ter o Selo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.), conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. O produto poderá ter, no máximo, 25% do seu prazo de validade expirado, ou seja, ainda deve ter 75% de seu prazo de validade disponível, considerando o período desde a data de fabricação até a data de vencimento.	kg	1.200	42,17	50.604,00
60	Queijo tipo mussarela zero lactose, obtido a partir de leite pasteurizado, com adição de fermento lácteo, sal, coagulante e enzima lactase, destinado à redução da lactose. Produto fatiado, com textura macia, coloração branco-amarelada uniforme, odor e sabor característicos, livre de sujidades, parasitas ou substâncias estranhas. Deve apresentar teor de lactose igual ou inferior a 0,1 g/100 g, sendo adequado para consumo por pessoas com intolerância à lactose. Embalagem plástica, atóxica, transparente ou a vácuo, devidamente lacrada, contendo identificação do produto, lista de ingredientes, informação nutricional, peso líquido, data de fabricação, prazo de validade e número do lote. Produto refrigerado, devendo ser mantido entre 1 °C e 10 °C. O produto deve possuir registro em órgão de inspeção oficial (SIF, SIE ou SIM), conforme legislação vigente. Unidade de fornecimento: quilograma (kg). O produto poderá ter, no máximo, 25% do seu prazo de validade expirado, ou seja, ainda deve ter 75% de seu prazo de validade disponível, considerando o período desde a data de fabricação até a data de vencimento.	kg	400	58,51	23.404,00
<b>VALOR LOTE 6 -R\$</b>					<b>443.969,86</b>
<b>LOTE 7</b>					
Item	Descrição/Especificação	Unid	Qtd	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
61	Macarrão cabelo de anjo, massa de sêmola com ovos. Não deverá apresentar sujidade, bolor, mancha ou fragilidade à pressão dos dedos. Deverá apresentar no mínimo os seguintes ingredientes: Sêmola de trigo rica em ferro e ácido fólico, ovos e corante natural de urucum e cúrcuma. A embalagem: Deve estar intacta, em PCTs de polipropileno bem vedados, com peso líquido de 500gr. O produto poderá ter, no máximo, 25% do seu prazo de validade expirado, ou seja, ainda deve ter 75% de seu prazo de validade disponível, considerando o período desde a data de fabricação até a data de vencimento.	pct	600	5,73	3.438,00
62	Macarrão com ovos tipo caramujinho. Pacote com 500 g. Composto por farinha de trigo ou sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais. O produto poderá ter, no máximo, 25% do seu prazo de validade expirado, ou seja, ainda deve ter 75% de seu prazo de validade disponível, considerando o período desde a data de fabricação até a data de vencimento.	pct	600	3,91	2.346,00

63	Macarrão com ovos tipo penne. Pacote de 500 G. Composto por farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina de trigo e/ou farinha de trigo durum, ovos e corantes naturais. O produto poderá ter, no máximo, 25% do seu prazo de validade expirado, ou seja, ainda deve ter 75% de seu prazo de validade disponível, considerando o período desde a data de fabricação até a data de vencimento.	pct	800	4,07	3.256,00
64	Macarrão comum tipo parafuso, vitaminado. Não deverá apresentar sujidade, bolor, mancha ou fragilidade à pressão dos dedos. Deve conter no mínimo os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida, corantes naturais como urucum e cúrcuma, beta-caroteno e vitamina A. A embalagem deve estar intacta, em pacotes de polipropileno bem vedados, com peso líquido de 1 kg. O produto poderá ter, no máximo, 25% do seu prazo de validade expirado, ou seja, ainda deve ter 75% de seu prazo de validade disponível, considerando o período desde a data de fabricação até a data de vencimento.	pct	1.800	6,92	12.456,00
65	Macarrão espaguete liso, não deverá apresentar sujidade, bolor, mancha ou fragilidade à pressão dos dedos. Ingredientes básicos: Sêmola de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9), cúrcuma e urucum. A embalagem deve estar intacta, em pacotes de polipropileno bem vedados, com peso líquido de 1kg. O produto poderá ter, no máximo, 25% do seu prazo de validade expirado, ou seja, ainda deve ter 75% de seu prazo de validade disponível, considerando o período desde a data de fabricação até a data de vencimento.	pct	150	7,49	1.123,50
66	Macarrão, tipo letrinhas, não deverá apresentar sujidade, bolor, mancha ou fragilidade à pressão dos dedos. Ingredientes básicos: Sêmola de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9), cúrcuma e urucum. A embalagem deve estar intacta, em pacotes de polipropileno bem vedados, com peso líquido de 500g. O produto poderá ter, no máximo, 25% do seu prazo de validade expirado, ou seja, ainda deve ter 75% de seu prazo de validade disponível, considerando o período desde a data de fabricação até a data de vencimento.	pct	700	4,91	3.437,00
67	Coco Ralado, Fruto tropical, rico em proteínas, gorduras, calorias, carboidratos, vitaminas (A, B1, B2, B5 e C), sais minerais, principalmente potássio e magnésio. Obtido através da desidratação da polpa do coco, parcialmente desengordurada. Tem sabor característico, aroma próprio e cor branca, livre se sujidades e qualquer tipo de contaminação. Tipo seco, não adoçado, pacote de 1 kg. O produto poderá ter, no máximo, 25% do seu prazo de validade expirado, ou seja, ainda deve ter 75% de seu prazo de validade disponível, considerando o período desde a data de fabricação até a data de vencimento.	pct	350	28,83	10.090,50
<b>VALOR LOTE 7 – R\$</b>					<b>36.147,00</b>
<b>LOTE 8</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição/Especificação</b>	<b>Unid</b>	<b>Qtd</b>	<b>Valor Unitário Máximo</b>	<b>Valor Total Máximo</b>



68	Batata Palha, embalagem plástica de 400g, intacta, sem furos e sujidades. O produto poderá ter, no máximo, 25% do seu prazo de validade expirado, ou seja, ainda deve ter 75% de seu prazo de validade disponível, considerando o período desde a data de fabricação até a data de vencimento.	pct	230	9,10	2.093,00
69	Chocolate Granulado, macio, pacote de 1 kg. O produto poderá ter, no máximo, 25% do seu prazo de validade expirado, ou seja, ainda deve ter 75% de seu prazo de validade disponível, considerando o período desde a data de fabricação até a data de vencimento.	pct	150	19,21	2.881,50
70	Creme vegetal, mínimo 60% de lipídio, embalagem deve estar intacta, constituída em material de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada, sem rachaduras e amassados. Potes de 500g.	pote	20	12,70	254,00
71	Ervilha comum em conserva, acondicionada em embalagem metálica (lata) com peso líquido de aproximadamente 170 g, contendo ervilhas selecionadas, previamente debulhadas, submetidas a processo de conservação por esterilização térmica, obrigatoriamente imersas em líquido de cobertura apropriado (água e sal). O produto deve apresentar características sensoriais próprias de cor, odor e textura, estar íntegro, livre de sujidades, parasitas e quaisquer materiais estranhos, atendendo às normas sanitárias vigentes. A embalagem deverá ser hermeticamente fechada, íntegra, sem sinais de estufamento, amassamento, ferrugem ou vazamentos, devendo conter no rótulo todas as informações obrigatórias conforme legislação aplicável. No ato da entrega, o produto deverá apresentar, no máximo, 25% do prazo de validade já decorrido, devendo possuir, no mínimo, 75% do prazo de validade total disponível, considerando o período entre a data de fabricação e a data de vencimento.	lata	530	4,89	2.591,70
72	Extrato de tomate concentrado, contendo no mínimo os seguintes ingredientes: tomate, açúcar cristal, sal refinado. Lata, tetra pack ou filme de poliéster metalizado, em bom estado de conservação contendo 850 gramas. O produto poderá ter, no máximo, 25% do seu prazo de validade expirado, ou seja, ainda deve ter 75% de seu prazo de validade disponível, considerando o período desde a data de fabricação até a data de vencimento.	lata	215	17,41	3.743,15
73	Gordura animal tipo banha de suína, pastosa na temperatura ambiente, pronta para consumo. Embalagem de 1kg.	kg	300	16,56	4.968,00
74	Milho verde, em conserva, embalagem com dados de identificação, data de fabricação, de validade e número do lote. Lata de 280g. O produto poderá ter, no máximo, 25% do seu prazo de validade expirado, ou seja, ainda deve ter 75% de seu prazo de validade disponível, considerando o período desde a data de fabricação até a data de vencimento.	lata	3.530	3,63	12.813,90
75	Óleo de soja, vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina E, embalagem plástica contendo 900 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. O produto poderá ter, no máximo, 25% do seu prazo de validade expirado, ou seja, ainda deve ter 75% de seu prazo de validade disponível, considerando o período desde a data de fabricação até a data de vencimento.	unid	3.015	7,84	23.637,60

76	Sal Iodado refinado, contendo cloreto de sódio, iodato de potássio, antiemectante (ferrocianeto de sódio). Embalagem: atóxica em pacote de 1 kg. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente. O produto poderá ter, no máximo, 25% do seu prazo de validade expirado, ou seja, ainda deve ter 75% de seu prazo de validade disponível, considerando o período desde a data de fabricação até a data de vencimento.	kg	1.500	3,73	5.595,00
77	Sal temperado, composto por sal refinado iodado, alho triturado, cebola, óleo vegetal, pimenta-do-reino e outros ingredientes permitidos pela legislação vigente. O sal deve ser iodado conforme legislação sanitária aplicável. Produto isento de sujidades, parasitas, larvas e materiais estranhos, devendo apresentar-se em pó ou flocos. Produto próprio para consumo, de boa qualidade, atendendo aos padrões de identidade e qualidade estabelecidos pela legislação vigente do Ministério da Saúde e da ANVISA. Embalagem de 1 kg, em material plástico atóxico, resistente e termo-soldado, que garanta a integridade do produto e proteção contra contaminação, contendo rotulagem com identificação do produto, lista de ingredientes, informação nutricional conforme RDC nº 429/2020 da ANVISA, data de fabricação, data de validade, número do lote e identificação do fabricante. O produto poderá ter, no máximo, 25% do seu prazo de validade expirado, ou seja, ainda deve ter 75% de seu prazo de validade disponível, considerando o período desde a data de fabricação até a data de vencimento.	kg	1.500	13,36	20.040,00
78	Vinagre de álcool, branco, fermento acético de álcool hidratado e água. Sem conservante e Corante colorido. Embalagem plástica contendo 900 ml. A embalagem deve estar intacta. O produto poderá ter, no máximo, 25% do seu prazo de validade expirado, ou seja, ainda deve ter 75% de seu prazo de validade disponível, considerando o período desde a data de fabricação até a data de vencimento.	unid	1.002	2,80	2.805,60
<b>VALOR LOTE 8 – R\$</b>					<b>81.423,45</b>
<b>LOTE 9</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição/Especificação</b>	<b>Unid</b>	<b>Qtd</b>	<b>Valor Unitário Máximo</b>	<b>Valor Total Máximo</b>
79	Açúcar cristal de 1ª contendo no mínimo 99,3% de carboidratos por porção, deverá ser fabricado de cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa de parasitos e de detritos animais ou vegetais - embalagem de 2 kg. O produto poderá ter, no máximo, 25% do seu prazo de validade expirado, ou seja, ainda deve ter 75% de seu prazo de validade disponível, considerando o período desde a data de fabricação até a data de vencimento.	pct	4.380	8,87	38.850,60
80	Açúcar mascavo 100% natural, pacotes 1 kg. O produto poderá ter, no máximo, 25% do seu prazo de validade expirado, ou seja, ainda deve ter 75% de seu prazo de validade disponível, considerando o período desde a data de fabricação até a data de vencimento.	kg	500	14,08	7.040,00

81	<p>Café torrado e moído, tipo tradicional, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, de qualidade tradicional (nota mínima 4,9), constituído de café arábica ou combinado com robusta/conillon, que atenda os requisitos de qualidade global da bebida. Com laudos técnicos com validade de no máximo 60 dias, emitido por laboratório que deverá estar habilitado pela anvisa ou com credenciamento junto ao mapa, comprovando os parâmetros constantes na rdc nº 175 de 08/07/2003, anvisa, portaria nº 157 de 24/11/2002, inmetro, resolução - rdc nº 277, de 22 de setembro de 2005, anvisa, rdc nº 12 de 02/01/2001, anvisa. Comprovar as seguintes características: sensoriais - aspecto, cor, odor, sabor; físico - químicas - cafeína, umidade e substâncias voláteis a 105°C; microscopia - identificação da composição de elementos histológicos, matéria macroscópica e matéria microscópica; microbiologia - coliformes a 45°C. Apresentar, ainda, laudo de qualidade global da bebida, com nota mínima de 4,9. Registrado no ministério da saúde e atender a portaria nº 451, de 19 de setembro de 1997, do ministério da saúde e a portaria anvisa nº 377, de 26 de abril de 1999. Dessa forma, deve obedecer à legislação vigente sobre embalagens e rotulagem (portaria nº 42, de 13 de janeiro de 1998, regulamento técnico para rotulagem de alimentos embalados e resolução - rdc nº 360, de 23 de dezembro de 2003), portaria ms nº 1.428, de 26/11/93, estabelece o regulamento técnico para inspeção sanitária de alimentos e o regulamento técnico para o estabelecimento de padrões de identidade e qualidade para produtos na área de alimentos, portaria svs/ms nº 451, de 19 de setembro de 1997, institui princípios gerais para o estabelecimento de critérios e padrões microbiológicos para alimentos. Embalagens: além da embalagem a vácuo de alto desempenho, metalizada, tipo "tijolo" (pet/al */ pe ou pet impressão / pet metalizado - alta barreira / pe), de 500 g, fechamento hermético e acondicionado ou não em caixa individual de papelão bem vedada (cartão), que por sua vez deverá estar acondicionada em caixa de papelão, com prazo de validade impresso nas embalagens (na caixa de papelão e no pacote individual). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. legislação: além das supracitadas, a resolução saa - 28 de 01 de junho de 2007, resolução saa - 30 de 22 de junho de 2007, resolução saa - 31 de 22 de junho de 2007 - secretaria de agricultura e abastecimento, resolução saa - 19, de 5 de abril de 2010, instrução normativa nº 16, de 24 de maio de 2010. Embalagem de 500gr. Marcas de - referência: melitta, pilão, bom jesus, união, caboclo ou similar. O produto poderá ter, no máximo, 25% do seu prazo de validade expirado, ou seja, ainda deve ter 75% de seu prazo de validade disponível, considerando o período desde a data de fabricação até a data de vencimento.</p>	pct	3.920	30,95	121.324,00
82	<p>Adoçante dietético líquido (sucralose com stévia), embalagem com no mínimo 80 ml.</p>	unid	20	15,02	300,40

83	Chá sabores capim-cidreira, erva-doce, camomila, maçã com canela, frutas vermelhas, abacaxi e hortelã. Embalagem caixa de 10 gramas com 10 unidades (sachês/saquinhas), com data de fabricação recente e prazo de validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega.	unid	120	7,89	946,80
<b>VALOR DO LOTE – R\$</b>					<b>168.461,80</b>
<b>LOTE 10</b>					
Item	Descrição/Especificação	Unid	Qtd	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
84	Amendoim cru, descascado, pacote de 500g, produto deve conter o selo de qualidade da ABICAB, a embalagem deve estar íntegra, sem furos e rasgos, os grãos devem estar inteiros. O produto poderá ter, no máximo, 25% do seu prazo de validade expirado, ou seja, ainda deve ter 75% de seu prazo de validade disponível, considerando o período desde a data de fabricação até a data de vencimento.	pct	1.000	8,68	8.680,00
85	Amido de milho, produto amiláceo extraídas do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob forma de pó, deverão produzir ligeira precipitação quando comprimido entre os dedos. Embalagem de 1 Kg. O produto poderá ter, no máximo, 25% do seu prazo de validade expirado, ou seja, ainda deve ter 75% de seu prazo de validade disponível, considerando o período desde a data de fabricação até a data de vencimento.	pct	800	11,23	8.984,00
86	Arroz beneficiado, parboilizado, longo, fino, tipo 1 . O produto deverá apresentar-se em bom estado de conservação, isento de fermentação e mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde. Deve apresentar aparência própria, cor característica, odor característico - embalagem 5 kg. O produto poderá ter, no máximo, 25% do seu prazo de validade expirado, ou seja, ainda deve ter 75% de seu prazo de validade disponível, considerando o período desde a data de fabricação até a data de vencimento.	pct	1.500	19,94	29.910,00
87	Arroz branco tipo 1, O produto deverá apresentar-se em bom estado de conservação, isento de fermentação e mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde. Deve apresentar aparência própria, cor característica, odor característico - embalagem 5 kg. O produto poderá ter, no máximo, 25% do seu prazo de validade expirado, ou seja, ainda deve ter 75% de seu prazo de validade disponível, considerando o período desde a data de fabricação até a data de vencimento.	pct	300	23,01	6.903,00
88	Arroz Integral, longo fino, tipo 1 integral. O produto deverá apresentar-se em bom estado de conservação, isento de fermentação e mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde. Deve apresentar aparência própria, cor característica, odor característico - embalagem 1 kg. O produto poderá ter, no máximo, 25% do seu prazo de validade expirado, ou seja, ainda deve ter 75% de seu prazo de validade disponível, considerando o período desde a data de fabricação até a data de vencimento.	pct	200	8,88	1.776,00



89	Farinha de mandioca, farinha torrada, de primeira qualidade, tipo 1, grupo: seca, subgrupo: fina, classe: branca. Embalagem de 1 kg. O produto poderá ter, no máximo, 25% do seu prazo de validade expirado, ou seja, ainda deve ter 75% de seu prazo de validade disponível, considerando o período desde a data de fabricação até a data de vencimento.	pct	500	7,83	3.915,00
90	Farinha de milho amarela (fubá), produto obtido pela ligeira torração do grão de milho, previamente macerado socado e peneirado, deverá ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa e parasitas. Não poderão estar úmidas ou rançosas. Embalagem de 1 kg. O produto poderá ter, no máximo, 25% do seu prazo de validade expirado, ou seja, ainda deve ter 75% de seu prazo de validade disponível, considerando o período desde a data de fabricação até a data de vencimento.	pct	2.500	6,48	16.200,00
91	Farinha de milho grossa amarela, produto obtido pela ligeira torração do grão de milho, previamente macerado socado e peneirado, deverá ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa e parasitas. Não poderão estar úmidas ou rançosas. Embalagem de 1 kg. O produto poderá ter, no máximo, 25% do seu prazo de validade expirado, ou seja, ainda deve ter 75% de seu prazo de validade disponível, considerando o período desde a data de fabricação até a data de vencimento.	pct	600	8,16	4.896,00
92	Farinha de trigo especial, produto obtido a partir de cereal limpo, desgerminados e sãos, isento de matéria prima terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca, cheiro e sabor próprio. Enriquecida c/ferro e acido fólico, embalagem de 5 kg. O produto poderá ter, no máximo, 25% do seu prazo de validade expirado, ou seja, ainda deve ter 75% de seu prazo de validade disponível, considerando o período desde a data de fabricação até a data de vencimento.	pct	3.000	16,08	48.240,00
93	Feijão preto, tipo 1, produto deve ser puro, não conter agrotóxicos e matérias estranhas: mofo, carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga. A embalagem deve conter o Registro no Ministério da Saúde, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade), embalagem de 1 kg. O produto poderá ter, no máximo, 25% do seu prazo de validade expirado, ou seja, ainda deve ter 75% de seu prazo de validade disponível, considerando o período desde a data de fabricação até a data de vencimento.	pct	3.000	7,08	21.240,00
94	Feijão vermelho, produto deve ser puro, não conter agrotóxicos e matérias estranhas: mofo, carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga. A embalagem deve conter o Registro no Ministério da Saúde, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade), embalagem de 1 kg. O produto poderá ter, no máximo, 25% do seu prazo de validade expirado, ou seja, ainda deve ter 75% de seu prazo de validade disponível, considerando o período desde a data de fabricação até a data de vencimento.	pct	3.000	12,65	37.950,00

95	Fermento biológico, <i>Saccharomyces cerevisiae</i> , para confecção de pães, embalados à vácuo em pacotes de 500g. O produto poderá ter, no máximo, 25% do seu prazo de validade expirado, ou seja, ainda deve ter 75% de seu prazo de validade disponível, considerando o período desde a data de fabricação até a data de vencimento.	pct	100	18,13	1.813,00
96	Fermento químico, em pó, contendo como ingrediente bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato de monocálcio. Embalagem de 250g deve estar intacta, em latas, não apresentando ferrugem, amassamento ou vazamento. O produto poderá ter, no máximo, 25% do seu prazo de validade expirado, ou seja, ainda deve ter 75% de seu prazo de validade disponível, considerando o período desde a data de fabricação até a data de vencimento.	lata	2.000	8,02	16.040,00
97	Milho para pipoca, embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. O produto poderá ter, no máximo, 25% do seu prazo de validade expirado, ou seja, ainda deve ter 75% de seu prazo de validade disponível, considerando o período desde a data de fabricação até a data de vencimento. Peso líquido 400g.	pct	832	5,43	4.517,76
98	Polvilho azedo, fabricado a partir de matérias primas sãs, produto limpo, livre de matérias terrosas, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Embalagem de polietileno atóxico resistente, contendo peso líquido de 1 Kg. O produto poderá ter, no máximo, 25% do seu prazo de validade expirado, ou seja, ainda deve ter 75% de seu prazo de validade disponível, considerando o período desde a data de fabricação até a data de vencimento.	pct	1.500	10,77	16.155,00
99	Polvilho doce, fabricado a partir de matérias primas sãs, produto limpo, livre de matérias terrosas, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Embalagem de polietileno atóxico resistente, contendo peso líquido de 500g. O produto poderá ter, no máximo, 25% do seu prazo de validade expirado, ou seja, ainda deve ter 75% de seu prazo de validade disponível, considerando o período desde a data de fabricação até a data de vencimento.	pct	1.500	5,90	8.850,00
100	Sal amoníaco, bicarbonato de Amônio, embalagem intacta, de polietileno transparente contendo 1 Kg. Proteína Texturizada de soja, atóxica, com declaração de marca, endereço do fabricante, data de validade, lote, registro no órgão competente. Isento do mofo ou bolor ou outras substâncias tóxicas ou nocivas. Embalagem de 500g. O produto poderá ter, no máximo, 25% do seu prazo de validade expirado, ou seja, ainda deve ter 75% de seu prazo de validade disponível, considerando o período desde a data de fabricação até a data de vencimento.	pct	100	26,07	2.607,00
<b>VALOR DO LOTE 10 – R\$</b>					<b>238.676,76</b>
<b>LOTE 11</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição/Especificação</b>	<b>Unid</b>	<b>Qtd</b>	<b>Valor Unitário Máximo</b>	<b>Valor Total Máximo</b>

101	Açafrão – embalagem contendo 500gr. O produto poderá ter, no máximo, 25% do seu prazo de validade expirado, ou seja, ainda deve ter 75% de seu prazo de validade disponível, considerando o período desde a data de fabricação até a data de vencimento.	pct	500	14,50	7.250,00
102	Alecrim desidratado, em folhas ou flocos, isento de umidade, sujidades, corpos estranhos, parasitas e larvas. Deve apresentar aroma, cor e sabor característicos. Não poderá conter adição de sal, pimenta, glutamato monossódico ou quaisquer outros aditivos. Embalagem acondicionado em primária atóxica, hermeticamente fechada (ex: saco de polietileno ou pote), que garanta a integridade do produto até a data de validade. A embalagem deverá conter rótulo original de fábrica com, no mínimo, as seguintes informações: identificação do produto, peso líquido, data de fabricação, data de validade, lote, informações nutricionais, identificação e dados do fabricante/fornecedor. Embalagem de 100g. O produto deve ser de primeira qualidade e estar em conformidade com as normas da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), incluindo a RDC nº 727/2022 (sobre temperos, condimentos e molhos) e demais legislações pertinentes.	pct	500	10,07	5.035,00
103	Alho triturado em pasta sem sal. Pote com 1 kg. O produto poderá ter, no máximo, 25% do seu prazo de validade expirado, ou seja, ainda deve ter 75% de seu prazo de validade disponível, considerando o período desde a data de fabricação até a data de vencimento.	pote	400	22,83	9.132,00
104	Canela em pó frasco de 30g em bom estado de conservação. O produto poderá ter, no máximo, 25% do seu prazo de validade expirado, ou seja, ainda deve ter 75% de seu prazo de validade disponível, considerando o período desde a data de fabricação até a data de vencimento.	und	200	4,84	968,00
105	Chimichurri sem pimenta, desidratado com aroma, cor e sabor característicos. Isento de sujidades, matérias estranhas, insetos ou qualquer tipo de contaminação. Deverá ser à base de salsa, orégano, cebola, alho, pimentão, tomate, sal (iodado), cebolinha, mostarda, louro e manjeriça, podendo haver pequenas variações na composição, desde que mantidas as características sensoriais principais do produto. Sem glutamato monossódico, corantes ou conservantes artificiais. Embalagem primária (em contato direto com o produto) em material plástico ou pote PET resistente e transparente, que garanta a integridade do produto, a proteção contra umidade e a visualização do conteúdo. A embalagem deve ser hermeticamente fechada. Normas: O produto deve ser de primeira qualidade e estar em conformidade com as normas da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), incluindo a RDC nº 727/2022 (sobre temperos, condimentos e molhos) e demais legislações pertinentes. Embalagem de 100g.	pct	500	10,40	5.200,00
106	Colorau, (urucum) pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa, embalagem plástica contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou Ministério da saúde. O	pct	1.000	5,75	5.750,00

	produto poderá ter, no máximo, 25% do seu prazo de validade expirado, ou seja, ainda deve ter 75% de seu prazo de validade disponível, considerando o período desde a data de fabricação até a data de vencimento.				
107	Cominho moído, embalagem com 35 g, em bom estado de conservação. O produto poderá ter, no máximo, 25% do seu prazo de validade expirado, ou seja, ainda deve ter 75% de seu prazo de validade disponível, considerando o período desde a data de fabricação até a data de vencimento.	und	150	2,85	427,50
108	Erva-doce: Produto de primeira qualidade, desidratado, isento de sujidades, matérias estranhas, insetos, larvas ou fungos. Deve possuir cor, cheiro aromático e sabor próprios e característicos da erva-doce, levemente adocicado. Processamento: Obtido a partir de espécimes vegetais genuínos, sãos, limpos e maduros. Isento de aditivos químicos, conservantes, corantes artificiais ou açúcar. Embalagem primária (ex: pote plástico, pacote laminado, sachê individualizado) resistente, atóxica, vedada e que garanta a integridade do produto até o consumo. A embalagem deve conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais, em conformidade com a legislação federal vigente (ANVISA). O produto ou a empresa deverão possuir registro no órgão competente (ANVISA ou Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, se aplicável). Embalagem de 100g.	pct	300	8,13	2.439,00
109	Essência de baunilha, embalagem de 30ml. O produto poderá ter, no máximo, 25% do seu prazo de validade expirado, ou seja, ainda deve ter 75% de seu prazo de validade disponível, considerando o período desde a data de fabricação até a data de vencimento.	unid	300	7,06	2.118,00
110	Noz Moscada Em Pó - embalagem 100 gramas. O produto poderá ter, no máximo, 25% do seu prazo de validade expirado, ou seja, ainda deve ter 75% de seu prazo de validade disponível, considerando o período desde a data de fabricação até a data de vencimento.	unid	200	6,36	1.272,00
111	Orégano desidratado (seco), em folhas, constituído de folhas sãs, secas e limpas, podendo conter pequenas unidades florais. Deve apresentar folhas íntegras ou em flocos, de cor verde a verde-pardacenta, com odor e sabor característicos da espécie. Produto isento de sujidades, parasitas, insetos, corpos estranhos, material terroso, umidade excessiva e quaisquer contaminantes físicos, químicos ou biológicos. Deve atender à legislação vigente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), incluindo a RDC 724/2022 e IN 161/2022, quanto a padrões microbiológicos, e RDC 722/2022 e IN 160/2022, quanto a limites de contaminantes. Produto isento de glúten e lactose, conforme aplicável, devendo a rotulagem seguir a legislação vigente. Embalagem primária em material plástico íntegro, atóxico, resistente e hermeticamente fechado, que garanta a proteção contra umidade e contaminação, com peso líquido de 500 g. O produto poderá ter, no máximo, 25% do seu prazo de validade expirado, ou seja, ainda deve ter 75% de seu prazo de validade	pct	100	19,52	1.952,00

	disponível, considerando o período desde a data de fabricação até a data de vencimento.				
112	Páprica defumada: (Condimento em pó) Produto obtido a partir da moagem de pimentões vermelhos maduros, desidratados sob ação de fumaça (defumados). Cor: Tonalidade vermelha escura, característica do processo de defumação. Sem glutamato monossódico. Aroma defumado e sabor próprio, isento de odores ou sabores estranhos (ranço, mofo, etc.) isenta de sujidades, parasitas, materiais estranhos, amido ou quaisquer outros adulterantes. Embalagem primária (ex: saco plástico transparente, atóxico, ou pote/frasco) e, se necessário, secundária (caixa de papelão), ambas próprias para alimentos e que garantam a integridade do produto até o consumo. O produto deve atender às especificações técnicas e padrões de identidade e qualidade estabelecidos pela legislação vigente da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Embalagem de 100g.	pct	500	6,80	3.400,00
113	Pimenta-do-reino preta moída, embalagem contendo no mínimo 30 g.	unid	150	8,32	1.248,00
<b>VALOR LOTE 11 – R\$</b>					<b>46.191,50</b>
<b>LOTE 12</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição/Especificação</b>	<b>Unid</b>	<b>Qtd</b>	<b>Valor Unitário Máximo</b>	<b>Valor Total Máximo</b>
114	Doce de fruta em pasta, embalagem deve estar intacta, constituída em material de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada, sem rachaduras e amassados. Potes de 400g. O produto poderá ter, no máximo, 25% do seu prazo de validade expirado, ou seja, ainda deve ter 75% de seu prazo de validade disponível, considerando o período desde a data de fabricação até a data de vencimento.	pote	2.050	5,43	11.131,50
115	Doce de leite em pasta, embalagem deve estar intacta, constituída em material de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada, sem rachaduras e amassados. Potes de 400g. O produto poderá ter, no máximo, 25% do seu prazo de validade expirado, ou seja, ainda deve ter 75% de seu prazo de validade disponível, considerando o período desde a data de fabricação até a data de vencimento.	pote	2.550	7,60	19.380,00
116	Doce de leite em pasta sem lactose — leite pasteurizado sem lactose e/ou leite em pó reconstituído sem lactose, açúcar, xarope de glicose, amido de milho modificado, enzima lactase, estabilizante (citrato de sódio), regulador de acidez (bicarbonato de sódio) e conservante (sorbato de potássio). Embalagem de 350 g com data de validade e lote, devendo possuir validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	pote	500	15,00	7.500,00



117	Pó para gelatina, diversos sabores, contendo como ingredientes no mínimo: Açúcar, gelatina, sal, acidulante ácido cítrico, aromatizante. Cada unidade contém 35g, sendo que a embalagem primaria deve ser de papelão. Óleo de soja, vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina E, embalagem plástica contendo 900 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. O produto poderá ter, no máximo, 25% do seu prazo de validade expirado, ou seja, ainda deve ter 75% de seu prazo de validade disponível, considerando o período desde a data de fabricação até a data de vencimento.	unid	550	2,20	1.210,00
<b>VALOR LOTE 12 - R\$</b>					<b>39.221,50</b>
<b>LOTE 13</b>					
Item	Descrição/Especificação	Unid	Qtd	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
118	Bala de goma jujuba tubo bala de goma açucarada sabor frutas sortidas. Embalagem: tubos com no mínimo 32gr. O produto poderá ter, no máximo, 25% do seu prazo de validade expirado, ou seja, ainda deve ter 75% de seu prazo de validade disponível, considerando o período desde a data de fabricação até a data de vencimento.	caixa	200	20,51	4.102,00
119	Balas macias 600gr (morango, uva, laranja). Apresentação: pacote com 100 unidades. Características: produto preparado a base de açúcares fundidos e adicionado de substâncias que caracterizam o produto, como suco de frutas, óleos essenciais e adicionados de outras substâncias permitidas; a principal característica do produto é o de apresentar-se macio. O produto poderá ter, no máximo, 25% do seu prazo de validade expirado, ou seja, ainda deve ter 75% de seu prazo de validade disponível, considerando o período desde a data de fabricação até a data de vencimento.	pct	355	9,60	3.408,00
120	Bala dura sabor café, embaladas individualmente e acondicionadas em embalagem de no mínimo 100 g, validade de no mínimo 6 meses, com informações nutricionais no rótulo.	pct	135	9,14	1.233,90
121	Bala mastigável de iogurte, embaladas individualmente e acondicionadas em embalagem de 600 g, validade de no mínimo 6 meses, com informações nutricionais no rótulo.	pct	290	17,83	5.170,70
122	Bala mastigável, pacote com 500 a 600 g, sabor banana, sem adição de açúcar.	pct	80	20,92	1.673,60
123	Bombom recheado, envolvido por uma camada de biscoito waffer e coberto com uma camada de chocolate ao leite. Embalagem de 900gr à 1KG, contendo em média 50 unidades de bombom. O produto poderá ter, no máximo, 25% do seu prazo de validade expirado, ou seja, ainda deve ter 75% de seu prazo de validade disponível, considerando o período desde a data de fabricação até a data de vencimento.	pct	465	74,00	34.410,00
124	Bombom recheado, envolvido por uma camada de biscoito waffer e coberto com uma camada de chocolate branco. Embalagem de 900gr à 1KG, contendo em média 50 unidades de bombom. O produto poderá ter, no máximo,	pct	400	72,25	28.900,00

	25% do seu prazo de validade expirado, ou seja, ainda deve ter 75% de seu prazo de validade disponível, considerando o período desde a data de fabricação até a data de vencimento.				
125	Chocolate ao leite em barra contendo: açúcar, leite em pó integral, manteiga de cacau, gordura vegetal, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato e aromatizante. Embalagem de 80 a 100 gramas.	unid	150	12,85	1.927,50
126	Doce de amendoim tipo pé de moça, pote contendo 20 unidades.	pote	15	41,35	620,25
127	Flocos de arroz - arroz caramelizado, em formato retangular, sabor tradicional. Embalagem 100gr. O produto poderá ter, no máximo, 25% do seu prazo de validade expirado, ou seja, ainda deve ter 75% de seu prazo de validade disponível, considerando o período desde a data de fabricação até a data de vencimento.	unid	40	10,01	400,40
128	Paçoca Rolha de amendoim Tradicional 18 gramas, embaladas uma a uma. Não contem glúten. Balde 56 Unidades. O produto poderá ter, no máximo, 25% do seu prazo de validade expirado, ou seja, ainda deve ter 75% de seu prazo de validade disponível, considerando o período desde a data de fabricação até a data de vencimento.	balde	15	29,18	437,70
129	Pirulito formato chato (pazinha, coração, patinha ou boquinha, formato a escolher) sabor a escolher, pacote 500gr. O produto poderá ter, no máximo, 25% do seu prazo de validade expirado, ou seja, ainda deve ter 75% de seu prazo de validade disponível, considerando o período desde a data de fabricação até a data de vencimento.	unid	615	13,97	8.591,55
130	Salgadinho tipo chips, crocante, elaborado a partir de batata, milho e/ou outros cereais, acondicionado em embalagem individual de no mínimo 120 gramas, disponível em sabores variados.	unid	150	10,84	1.626,00
131	Wafer crocante recheado e coberto com chocolate ao leite ou chocolate branco. Embalagem de contendo 100gr com 20 unidades. O produto poderá ter, no máximo, 25% do seu prazo de validade expirado, ou seja, ainda deve ter 75% de seu prazo de validade disponível, considerando o período desde a data de fabricação até a data de vencimento.	unid	700	3,36	2.352,00
<b>VALOR LOTE 13 – R\$</b>					<b>94.853,60</b>
<b>LOTE 14</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição/Especificação</b>	<b>Unid</b>	<b>Qtd</b>	<b>Valor Unitário Máximo</b>	<b>Valor Total Máximo</b>
132	Ameixa Seca (ameixa preta, Prunus doméstica, desidratada) Frutos inteiros, selecionados, de tamanho médio e uniforme. Sem caroço. Produto de primeira qualidade (tipo 1), obtido de frutas maduras, limpas e desidratadas. Cor, cheiro e sabor próprios da fruta, livre de fermentações, manchas ou defeitos. Isenta de fungos, parasitas, larvas ou quaisquer sujidades e fragmentos estranhos. Livre de umidade excessiva. Produzido e transportado em condições higiênico-sanitárias adequadas, em conformidade com a legislação vigente da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). Embalagem original de fábrica, primária (saco plástico transparente, atóxico) e, se necessário, secundária (caixa de papelão), resistente, que	pct	1.000	9,78	9.780,00



	garanta a integridade do produto durante o transporte e armazenamento. As embalagens devem ser isentas de ferrugem, não amassadas e não estufadas. Embalagem de 100g.				
133	Aveia, em flocos finos de 1ª qualidade, embalagem de 500g, contendo rótulo com informações nutricionais, peso, data de fabricação e validade. Produto deve estar livre de umidade, bolores, e com suas características originais. O produto poderá ter, no máximo, 25% do seu prazo de validade expirado, ou seja, ainda deve ter 75% de seu prazo de validade disponível, considerando o período desde a data de fabricação até a data de vencimento.	pct	500	8,63	4.315,00
134	Aveia, em flocos grossos, embalagem de 500g, contendo rótulo com informações nutricionais, peso, data de fabricação e validade. Produto deve estar livre de umidade, bolores, e com suas características originais.	pct	350	14,96	5.236,00
135	Cacau em pó 100 % - chocolate em pó, preferencialmente cacau em pó alcalino. Embalagem contendo 1kg. O produto poderá ter, no máximo, 25% do seu prazo de validade expirado, ou seja, ainda deve ter 75% de seu prazo de validade disponível, considerando o período desde a data de fabricação até a data de vencimento.	pct	1.500	51,64	77.460,00
136	Cacau em pó 50% - chocolate em pó, com o mínimo de 50% de cacau, embalagem contendo 200gr. O produto poderá ter, no máximo, 25% do seu prazo de validade expirado, ou seja, ainda deve ter 75% de seu prazo de validade disponível, considerando o período desde a data de fabricação até a data de vencimento.	pct	3.750	19,00	71.250,00
137	Farinha de Arroz, zero glúten, de primeira qualidade, branca. Embalagem 1 kg. O produto poderá ter, no máximo, 25% do seu prazo de validade expirado, ou seja, ainda deve ter 75% de seu prazo de validade disponível, considerando o período desde a data de fabricação até a data de vencimento.	pct	800	10,83	8.664,00
138	Farinha de aveia, alimento fonte de ferro, zinco e vitaminas do complexo B. Valor energético: máximo 200 kcal (1 porção de 50g). Fibra alimentar: 5,0g (1 porção de 50g). Embalagens de polietileno transparente, acondicionadas em pacotes de 500g. O produto poderá ter, no máximo, 25% do seu prazo de validade expirado, ou seja, ainda deve ter 75% de seu prazo de validade disponível, considerando o período desde a data de fabricação até a data de vencimento.	pct	1.200	10,23	12.276,00
139	Frutas Cristalizadas (mistas ou tipo específico, como abacaxi, mamão, cidra, etc., se preferir). Cubos ou fatias com aspecto, cor e brilho característicos, transparentes ou recobertos por fina camada de cristais de açúcar, isentos de sujidades, parasitas, ou coloração não característica. Qualidade: Produto de primeira qualidade, sãs e limpas, obtido a partir de matérias-primas vegetais frescas e maduras, com parte da água de sua constituição substituída por açúcares, conforme a legislação vigente. Sabor e odor próprios, isentos de sabores ou odores estranhos, como ranço ou mofo. Processo tecnológico adequado que garanta a impregnação do açúcar na fruta e a segurança alimentar. Uso de aditivos alimentares (como conservantes e acidulantes) permitido apenas se em conformidade com as normas e limites estabelecidos pela	pct	75	30,52	2.289,00

	ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). Embalagem de 1kg.				
140	Gotinhas de chocolate sem adição de açúcares, Amargo 70% Cacau e Zero Lactose. O produto deve ser adoçado com edulcorantes permitidos pela legislação vigente. Produto adequado para consumo por pessoas com intolerância à lactose. Isento de glúten, com informação no rótulo. Ingredientes principais esperados: Massa de cacau, manteiga de cacau, edulcorantes (ex: maltitol, stévia), lecitina de girassol ou soja (emulsionante). Isento de gorduras hidrogenadas ou trans. Cor, sabor e aroma característicos de chocolate amargo de qualidade, sem sabores estranhos. Embalagens de 1kg.	pct	800	41,56	33.248,00
141	Pasta de amendoim integral: fabricada a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e em perfeito estado de conservação, zero açúcar, sem glúten e zero lactose, embalada em pote plástico com no mínimo 450 gramas e validade impressa no pote de forma legível.	pote	500	19,17	9.585,00
142	Uva passa preta, fruto desidratado tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; limpo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, não deve apresentar quaisquer lesões de origem física. Sem adição de açúcar, conservantes ou outros aditivos (se não for o caso, especificar a porcentagem de açúcar permitida). Embalagem de 1 kg.	pct	200	30,31	6.062,00
<b>VALOR LOTE 14 – R\$</b>					<b>240.165,00</b>
<b>LOTE 15</b>					
Item	Descrição/Especificação	Unid	Qtd	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
143	Leite de amêndoas (bebida vegetal à base de amêndoas), para consumo humano, líquida, UHT (Ultra High Temperature), obtida a partir de amêndoas e água, podendo conter ingredientes adicionais como carbonato de cálcio, sal, vitaminas, aromatizantes naturais, emulsificantes e estabilizantes permitidos pela legislação vigente. Apresenta características físico-químicas e organolépticas de líquido homogêneo, de cor branca a levemente bege, com sabor e odor característicos, isento de sabores ou odores estranhos, e textura consistente e uniforme. Produto isento de glúten, lactose e proteínas do leite de vaca, 100% vegetal, não devendo conter adição de açúcares ou devendo atender à versão sem açúcar, conforme especificação. Embalagem primária tipo Tetra Pak ou similar, original, inviolável, hermeticamente fechada, asséptica, em material adequado para alimentos, com volume de 1 L, devendo a rotulagem conter identificação do produto, marca, dados do fabricante, lista de ingredientes, informação nutricional, volume, número do lote, datas de fabricação e validade, conforme legislação vigente. O produto não deve apresentar alterações de cor, odor, sabor ou textura, nem sinais de violação da embalagem. O produto poderá ter, no máximo, 25% do seu prazo de validade expirado, ou seja, ainda deve ter 75% de seu prazo de validade disponível, considerando	litro	600	15,56	9.336,00

	o período desde a data de fabricação até a data de vencimento.				
144	Leite de soja, alimento de soja, fonte de proteínas, sem colesterol e sem lactose. Sabor original. Produto envasado assepticamente em embalagem impermeável a germes. Deve conter no mínimo os seguintes ingredientes: extrato de soja, água, açúcar, sal, vitaminas (A, C, D e E). Deve estar acondicionado em caixa tetra pack, com 6 camadas de proteção, resistente, com peso líquido de 1 litro, lacrado, sem amassamentos e perfurações. A embalagem deve estar intacta. O produto poderá ter, no máximo, 25% do seu prazo de validade expirado, ou seja, ainda deve ter 75% de seu prazo de validade disponível, considerando o período desde a data de fabricação até a data de vencimento.	litro	800	10,43	8.344,00
<b>VALOR LOTE 15 – R\$</b>					<b>17.680,00</b>
<b>LOTE 16</b>					
Item	Descrição/Especificação	Unid	Qtd	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
145	Bombona/garrafão de água mineral com 20 litros, devidamente lacrado e com no mínimo 01 (um) mês de antecedência do prazo do vencimento no momento da entrega.	unid	3.380	13,08	44.210,40
146	Garrafa de água mineral, com gás, com 500ml a 510ml, devidamente lacrado e com no mínimo 01 (um) mês de antecedência do prazo de vencimento no momento da entrega. Fardo com 12 unidades.	fardo	200	16,12	3.224,00
147	Garrafa de água mineral, sem gás, com 500ml a 510ml, devidamente lacrado e com no mínimo 01 (um) mês de antecedência do prazo de vencimento no momento da entrega. Fardo com 12 unidades.	fardo	2.400	11,93	28.632,00
148	Gelo em Escamas, bolsas com 20 kg, embalagens não danificadas.	unid	50	32,48	1.624,00
149	Refrigerante sabores diversos 2l. Embalagem deve constar: data de fabricação e prazo de validade, informação nutricional e ingredientes. O produto poderá ter, no máximo, 25% do seu prazo de validade expirado, ou seja, ainda deve ter 75% de seu prazo de validade disponível, considerando o período desde a data de fabricação até a data de vencimento.	unid	425	9,33	3.965,25
150	Refrigerante sabor cola zero adição de açúcar, embalagem: embalado em garrafa PET de 2 litros com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, número de lote e capacidade. Deverá ter registro no Ministério da Saúde.	unid	115	14,75	1.696,25
151	Refrigerante sabor cola, embalagem: embalado em garrafa PET de 2 litros com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, número de lote e capacidade. Deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	unid	105	14,85	1.559,25
152	Refrigerante sabor guaraná, embalagem: embalado em garrafa PET de 2 litros com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, número de lote e capacidade. Deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	und	105	9,57	1.004,85



153	Refrigerante sabor limão, embalagem: embalado em garrafa PET de 2 litros com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, número de lote e capacidade. Deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	und	105	9,86	1.035,30
154	Suco integral de laranja (no mínimo 70% do suco da fruta) 1,5 litros. O produto poderá ter, no máximo, 25% do seu prazo de validade expirado, ou seja, ainda deve ter 75% de seu prazo de validade disponível, considerando o período desde a data de fabricação até a data de vencimento.	und	2.000	25,95	51.900,00
155	Suco integral de uva (no mínimo 70% do suco da fruta) 1,5 litros. O produto poderá ter, no máximo, 25% do seu prazo de validade expirado, ou seja, ainda deve ter 75% de seu prazo de validade disponível, considerando o período desde a data de fabricação até a data de vencimento.	und	875	26,20	22.925,00
<b>VALOR LOTE 16 – R\$</b>					<b>161.776,30</b>
<b>LOTE 17</b>					
Item	Descrição/Especificação	Unid	Qtd	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
156	Pão de queijo congelado, pronto para assar, elaborado à base de polvilho, queijo, leite, óleo vegetal e ovos, com textura macia e sabor característico, isento de gordura trans e corantes artificiais. Unidades com peso mínimo de 50g, embalado em pacotes de até 1 kg, devidamente lacrado e identificado com denominação de venda, peso líquido, lista de ingredientes, lote, data de fabricação, validade e instruções de conservação. O produto deve ser entregue congelado, em perfeitas condições de armazenamento e transporte, mantendo temperatura igual ou inferior a -12°C. O produto poderá ter, no máximo, 25% do seu prazo de validade expirado, ou seja, ainda deve ter 75% de seu prazo de validade disponível, considerando o período desde a data de fabricação até a data de vencimento.	kg	400	34,47	13.788,00
157	Polpa de fruta congelada, polpa de fruta 100% natural sem adição de açúcar, corantes, aromas artificiais. Sabor maracujá. O produto poderá ter, no máximo, 25% do seu prazo de validade expirado, ou seja, ainda deve ter 75% de seu prazo de validade disponível, considerando o período desde a data de fabricação até a data de vencimento.	kg	1.525	61,20	93.330,00
158	Polpa de fruta congelada, polpa de fruta 100% natural sem adição de açúcar, corantes, aromas artificiais. Sabor morango. O produto poderá ter, no máximo, 25% do seu prazo de validade expirado, ou seja, ainda deve ter 75% de seu prazo de validade disponível, considerando o período desde a data de fabricação até a data de vencimento.	kg	1.525	32,06	48.891,50
159	Polpa de fruta congelada, polpa de fruta 100% natural sem adição de açúcar, corantes, aromas artificiais. Sabor abacaxi. O produto poderá ter, no máximo, 25% do seu prazo de validade expirado, ou seja, ainda deve ter 75% de seu prazo de validade disponível, considerando o período desde a data de fabricação até a data de vencimento.	kg	1.525	27,85	42.471,25
160	Polpa de fruta congelada, polpa de fruta 100% natural sem adição de açúcar, corantes, aromas artificiais. Sabor uva. O produto poderá ter, no máximo, 25% do seu prazo de validade expirado, ou seja, ainda deve ter 75% de seu prazo	kg	1.525	31,09	47.412,25

	de validade disponível, considerando o período desde a data de fabricação até a data de vencimento.				
<b>VALOR LOTE 17 - R\$</b>					<b>245.893,00</b>
<b>LOTE 18</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição/Especificação</b>	<b>Unid</b>	<b>Qtd</b>	<b>Valor Unitário Máximo</b>	<b>Valor Total Máximo</b>
161	Biscoito de polvilho sem glúten e sem lactose. Embalagem contendo no mínimo 80gr do produto. Embalagem interna e externa íntegra, sem rasgos, furos ou sinais de umidade. Será realizado o pedido conforme os números de alérgicos na rede municipal;	pct	6.500	7,09	46.085,00
162	Bolacha doce sem glúten - embalagem: saco de polietileno atóxico, dupla embalagem, transparente, resistente, lacrado, contendo peso líquido de 100gr. O produto poderá ter, no máximo, 25% do seu prazo de validade expirado, ou seja, ainda deve ter 75% de seu prazo de validade disponível, considerando o período desde a data de fabricação até a data de vencimento. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais;	pct	630	11,67	7.352,10
163	Bolacha salgada, deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. O produto deverá estar em embalagem dupla proteção de 400g e ter validade mínima de oito meses.	pct	3.430	7,26	24.901,80
164	Bolacha tipo maisena, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar invertido, sal refinado, fermento químico, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio, estabilizante lecitina de soja, aromatizantes, melhoradores de farinha metabissulfito de sódio e enzima protease. Produto deverá estar acondicionado em embalagem de 400g dupla proteção. O produto poderá ter, no máximo, 25% do seu prazo de validade expirado, ou seja, ainda deve ter 75% de seu prazo de validade disponível, considerando o período desde a data de fabricação até a data de vencimento.	pct	3.170	4,45	14.106,50
165	Bolacha tipo maria doce sem lactose, contendo no mínimo os ingredientes: farinha de trigo íntegro, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, emulsificante lecitina de soja. Em pacotes de polietileno transparente (com dupla embalagem), com peso de 350gr. O produto poderá ter, no máximo, 25% do seu prazo de validade expirado, ou seja, ainda deve ter 75% de seu prazo de validade disponível, considerando o período desde a data de fabricação até a data de vencimento.	pct	1.030	11,40	11.742,00
166	Bolacha tipo Maria, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, açúcar invertido, sal, soro de leite em pó, e fermentos químicos. Deve estar íntegra, em pacotes de polietileno transparente (com dupla embalagem) com peso de 740gr. O produto poderá ter, no máximo, 25% do seu prazo de validade expirado, ou seja, ainda deve ter 75% de seu prazo	pct	3.270	4,98	16.284,60



PREFEITURA DE  
**TURVO**

	de validade disponível, considerando o período desde a data de fabricação até a data de vencimento.				
167	Bolacha tipo rosca glaceada, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico, melhorador de farinha, emulsificante e aromatizante. Produto deverá estar acondicionado em embalagem de 300g. O produto poderá ter, no máximo, 25% do seu prazo de validade expirado, ou seja, ainda deve ter 75% de seu prazo de validade disponível, considerando o período desde a data de fabricação até a data de vencimento.	pct	480	10,86	5.212,80
<b>VALOR LOTE 18 - R\$</b>					<b>125.684,80</b>
<b>VALOR TOTAL - R\$</b>					<b>3.509.863,67</b>

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO UNIFICADA (Modelo)**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026**

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:**

**CNPJ:**

**ENDEREÇO:**

Para fins de participação no Processo Administrativo nº 22/2026 - Pregão Eletrônico nº 04/2026, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa:

a) Não foi declarada inidônea em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal e não está impedida ou suspensa de licitar com o Município de Turvo/SC, inexistindo fatos impeditivos para contratar com a Administração Pública;

b) Não possui empregados menores de dezoito anos em jornada noturna, ou em locais insalubres ou perigosos, não possui em seus quadros empregados menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, em atendimento do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988;

c) Não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista do ente licitante;

d) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

e) Não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme estabelece o inciso VI do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

f) Apresentou proposta econômica que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data, ..... de .....de 2026.

.....  
Assinatura, Nome, Cargo e Função  
(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)

**ANEXO II**

**PROPOSTA ATUALIZADA (Modelo)**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026**

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:**

**CNPJ:**

**ENDEREÇO:**

**E-MAIL:**

**FONE:**

**DADOS BANCÁRIOS:**

**Objeto:** Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender às necessidades essenciais da Administração Municipal e do Fundo Municipal de Saúde do Município, conforme especificações constantes do Termo de Referência e demais documentos e anexos que integram este edital.

Lote nº .....						
Item	Descrição/especificação	Marca	Unid	Qtde.	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor total do Lote nº ..... R\$						

Valor total da proposta: R\$ ..... (.....)

a) Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

b) Declaro:

1) que no preço proposto já estão incluídos todos os custos necessários ao fornecimento dos produtos, objeto da presente licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, transporte para entrega, carga, descarga, taxas ou quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado;

2) conhecer e concordar plenamente com o Edital e seus Anexos;

3) que o e-mail informado nesta proposta é válido e poderá ser utilizado para todos os tipos de comunicação oficial, inclusive notificações, comprometendo-me sempre a mantê-lo atualizado junto a prefeitura municipal.

Local e data , ..... de ..... de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura, Nome, Cargo e Função  
(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS E LIMITES PARA ME E  
EPP (ART. 4º, § 2º, DA LEI Nº 14.133/2021) – (MODELO)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026**

Ao Município de Turvo

Referência: Processo Administrativo nº 22/2026 - Pregão Eletrônico nº 04/2026

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº (xxx.xxx.xxx/xxx-xx), **DECLARA** que neste ano-calendário ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (Art. 4º, §2º da Lei nº 14.133/2021).

Local e data, ..... de .....de 2026.

.....

Assinatura, Nome, Cargo e Função

(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)

**ANEXO IV**

**MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026**

**Contrato nº XX/2026**

O MUNICÍPIO DE TURVO/SC, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 82.548.983/0001-60, com sede na Rua Nereu Ramos, 609 – Centro, no município de Turvo/SC, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. HERIBERTO AFONSO SCHMIDT, portador do CPF nº 289.671.789-72, a seguir denominado CONTRATANTE e a empresa ....., com sede na Rua ....., inscrita no CNPJ sob nº....., neste ato representada pelo Sr. ...., portador do CPF nº ....., a seguir denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente contrato, de acordo com as cláusulas e condições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA BASE LEGAL**

**1.1.** O presente contrato vincula-se ao Processo Administrativo nº 50/2026 – Pregão Eletrônico nº 10/2026, Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 055, de 29 de maio de 2024, no que couber o Decreto Municipal nº 043, de 09 de julho de 2021 e demais legislações aplicáveis.

**CLÁUSULA SEGUNDA – MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL**

**2.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**2.2.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**2.3.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**2.4.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos e ocorrerá nos termos estabelecidos no regulamento da CONTRATANTE.

**2.5.** O regime adotado para execução do objeto contratado será por preço unitário.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO**

**3.1.** O presente contrato tem por objeto a aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender às necessidades essenciais da Administração Municipal e do Fundo Municipal de Saúde do Município, conforme especificações constantes do Termo de Referência e demais documentos e anexos que integram o edital e este Contrato, e conforme segue:

Lote nº .....				
Item	Produto	Unid.	Qtde	Valor Unitário

**3.2.** Integra e completa o presente instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Processo Administrativo nº 50/2026 – Pregão Eletrônico nº 10/2026, anexos e pareceres que formam respectivo Processo.

**3.3.** Sendo o regime de execução do contrato por preços unitários e o quantitativo informado é a estimativa do consumo durante o exercício de 2026, o fornecimento dos produtos será de acordo com as necessidades dos órgãos solicitantes, sendo objeto de faturamento e pagamento os quantitativos efetivamente fornecidos.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1.** As despesas decorrentes da presente Licitação correrão por conta das dotações orçamentárias, do exercício de 2026:

04.001- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.005 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.700.0080(17)

2.030– MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNREBOM

3.3.90.00.00.00.00.00 1.753.7000.0753 (23)

06.001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.014 – AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.7000.0080 (47)

06.001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.014 – AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

3.3.90.00.00.00.00.00 2.550.7000.0058 (47)

06.001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.014 – AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

3.3.90.00.00.00.00.00 2.552.7000.0060 (47)

08.001- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.027 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.7000.0080 (70)

15.001 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

2.013 – MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR

3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.7000.0080(84)

11.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.051 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E SF E ACS

3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.1002.0002(7)

#### **CLAUSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO**

**5.1.** Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Compra, que será emitida de acordo com a necessidades do órgão solicitante.

**5.2.** Os produtos deverão ser entregues nos locais

**5.2.** A CONTRATADA é responsável pelo transporte, carga e descarga dos produtos, que deverão ser entregues em dias úteis, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h, nos seguintes locais:

Prefeitura Municipal de Turvo	Rua Nereu Ramos, 609, Bairro Centro.
Centro de Eventos Professora Iria Angeloni Carlessi	Rua Raul Manfredini, 900, Bairro Cidade Alta
Secretaria Municipal de Assistência Social	Rua Jorge Lacerda, 1395, Bairro Centro.
Corpo de Bombeiros Militar de Turvo	Rod. SC 108 KM 426 s/n, Bairro São Luiz
C.E.I. Cidade Alta	Rua Jorge Lacerda, Nº 2530, Bairro Cidade Alta
C.E.I. Prof. Maria Das Dores Cordeiro Angeloni	Rua Libero Bardini, Bairro Vila Manenti
Creche Bairro São Cristóvão	Rua Prof. Virginea Cechinel - São Cristóvão
Creche Bairro São Luiz	Rua Edmundo Bretz, 64, Bairro São Luiz
Creche Maria Marcon Sartor	Rua Pascoal Sartor, 1100, Bairro Cidade Alta
Creche Vania Maria Zaccaron Manfredini	Rua Maria Sartor Tonetto, Bairro Imigrantes
E.E.B.M. Professora Laurita Manfredini Bristot	Rodovia Sc285, Km 01, Linha Contessi
E.J.A. Maria Alice Dal Pont	Rua do Expedicionário, 85 Piso Superior
E.M. São Braz	Estrada Geral - Boa Vistinha
E.M. São Luiz	Rua Sabina Fascin Dagostin, 75 - São Luiz
Pré-Escolar José Roberto Trichês	Rua Liberato Simon, Bairro São Cristóvão
Pré-Escolar Pedacinho do Céu	Estrada Geral Morro Chato
Unidade de Alimentação Escolar Municipal – UAME	BR -285, KM 17- Linha Seminário
E.M. Professor Celso Marcon	Rua Frei Hugo Polli, 165, São Luiz
Secretaria Municipal de Saúde	Rua Jorge Lacerda, 1367, Bairro Centro.

**5.2.1.** Os endereços podem ser alterados durante o período de vigência do contrato, caso ocorram mudança na unidade ou em outras circunstâncias relacionadas.

**5.3.** O prazo de entrega deverá ser rigorosamente cumprido, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste contrato.

**5.4.** O prazo de entrega estabelecido é fixo e improrrogável, salvo motivo considerado de “força maior”, previsto em lei, comunicado pela CONTRATADA, por escrito, ao Setor de competente do CONTRATANTE, antes do vencimento do prazo.

**5.5.** Os produtos, objeto deste Contrato, serão recebidos:

**5.5.1.** Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do produto com as exigências contidas neste contrato, edital e seus anexos;

**5.5.2.** Definitivamente, pelo fiscal e/ou gestor do contrato em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório, mediante termo que comprove o atendimento das exigências contidas no edital e anexos e neste Termo.

**5.6.** Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório quanto no recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de notificação apresentada à CONTRATADA, sem qualquer ônus para o Município.

**5.6.1.** Se a substituição dos produtos cotados não for realizada no prazo estipulado, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas neste Contrato e na Lei.

## **CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR**

**6.1.** Pelo objeto deste Contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, os valores unitários descrito na Cláusula Terceira, resultante num valor total do contrato de R\$

.....

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**7.1.** O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal e emissão da Ordem de Pagamento, através de ordem bancária, mediante a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento dos produtos, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21.

**7.1.1.** A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização, que somente atestará o fornecimento dos produtos e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

**7.1.2.** A contagem para o 30 (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos produtos, pela fiscalização do Município Turvo/SC e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

**7.1.3.** Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Turvo/SC ou Fundo Municipal de Saúde, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra e/ou Contrato.

**7.1.4.** Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município.

**7.2.** A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

**7.3.** Fica a CONTRATADA cientificado para que, quando aplicável, no faturamento de bens e serviços prestados, inclusive obras, passe a observar o disposto na IN RFB nº 1.234/2012 e suas alterações posteriores.

## **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**8.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 27/04/2026.

**8.2.** Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante aplicação pelo CONTRATANTE, do índice do IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas, após a ocorrência da anualidade.

**8.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**8.4.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**8.5.** O reajuste será realizado por apostilamento.

**8.6.** Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, serem refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 124, II, “d”, da Lei Federal nº 14.133/21, buscarão uma solução para a questão.

## **CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**9.1.** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado e renovado na forma da Lei nº 14.133/2021, devendo, entretanto, ser comprovada, "a cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação", conforme previsto na Lei 14.133/2021.

**9.2.** A prorrogação de que trata esta Cláusula é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

**9.3.** A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

**9.4.** O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

**10.1.** O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

**10.2.** O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**10.2.1** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**10.2.2** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

**10.2.3** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**10.3.** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**11.2.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

d) Multa: Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento) dias; O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o [inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021](#).

**11.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

**11.4.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

**11.4.1.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

**11.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante a Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

**11.6.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**11.7.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**11.8.** Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**11.9.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

**11.10.** Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

**12.1.** Constituem obrigações da CONTRATADA:

**12.1.1.** Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no preâmbulo do presente Instrumento, bem como as suas cláusulas, preservando o Município de qualquer demanda ou reivindicação que seja de responsabilidade da CONTRATADA;

- 12.1.2.** Entregar o objeto do presente Instrumento dentro das condições estabelecidas no edital e anexos;
- 12.1.3.** Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.
- 12.1.4.** Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução deste Instrumento, durante toda a sua vigência, a pedido do Município;
- 12.1.5.** Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos;
- 12.1.6.** Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto da presente contratação;
- 12.1.7.** Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à CONTRATANTE ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento.
- 12.1.8.** Manter, durante toda a vigência deste Instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar ao Município, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
- 12.1.9.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, os direitos e obrigações assumidas por força de contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
- 12.1.10.** Entregar os produtos em perfeito estado de conservação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

##### **13.1.** Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- 13.1.1.** Efetuar o pagamento devido pelo fornecimentos dos produtos, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências deste Contrato;
- 13.1.2.** Fiscalizar a execução desse Instrumento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- 13.1.3.** Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados e que digam respeito à natureza do objeto deste contrato;
- 13.1.4.** Notificar a CONTRATADA por escrito, sobre quaisquer irregularidades que venham a ocorrer em função da execução do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 14.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto desta licitação.

#### **CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES**

- 15.1.** O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente ou por acordo entre as partes, justificadamente, nos termos dos artigos 124 a 136 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO**

- 16.1.** O fornecimento de produtos e o cumprimento do disposto neste instrumento será fiscalizado pela CONTRATANTE, por intermédio dos fiscais setoriais indicados nos Documentos de Formalização de Demanda, que acompanharão a execução do objeto contratado, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para execução



PREFEITURA DE  
**TURVO**

do mesmo e apresentação de fatura, notificando à Contratada a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

**16.2.** Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará a CONTRATANTE e terá as atribuições definidas no Decreto Municipal nº 055/2024.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

**17.1.** Fica eleito o foro da cidade de Turvo, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de medidas judiciais, pertinentes à execução presente Contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Turvo/SC, ..... de ..... 2026.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratado

HERIBERTO AFONSO SCHMIDT  
Prefeito Municipal

Contratante